

INSTITUTO DE PESQUISAS EVANDRO CHAGAS - IPEC

Edital 98/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
98/2025	254492-INSTITUTO DE PESQUISAS EVANDRO CHAGAS - IPEC	PAMELA NEVES DE JESUS ALMADA	05/01/2026 10:41 (v 0.7)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	173/2025	25029.000391/2025-31

Preâmbulo

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 90098/2025 -INI

CONTRATANTE (UASG): 254492 - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - INSTITUTO NACIONAL DE INFECTOLOGIA EVANDRO CHAGAS/INI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (LABORATORIAL)

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: SIGILOSO

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 16/01/2026 às 10h (horário de Brasília)

Critério de Julgamento: por item

Modo de disputa: aberto e fechado

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM: NÃO

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

INSTITUTO NACIONAL DE INFECTOLOGIA EVANDRO CHAGAS -INI/FIOCRUZ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90098/2025-INI

(Processo Administrativo nº 25029.000391/2025-31)

Torna-se público que o INSTITUTO NACIONAL DE INFECTOLOGIA EVANDRO CHAGAS -INI/FIOCRUZ, por meio do Serviço de Compras, sediado na Avenida Brasil, 4.365 - Manguinhos, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, realizará licitação, na

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é aquisição de material de consumo (laboratorial), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
 - 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no sistema de compras governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as do Edital.**

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. Não se aplica.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste certame os interessados previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
- 3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.6. Não será concedido nesta Licitação tratamento favorecido para microempresas, empresas de pequeno porte e figuras equiparadas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, em razão da incidência, no caso, do art. 4º, § 1º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.7. Não poderão disputar esta licitação:
 - 3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 3.7.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;
 - 3.7.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 3.7.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 3.7.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.9 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. O impedimento de que trata o item 3.7.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.4 e 3.7.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.12. O disposto nos itens 3.7.4 e 3.7.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.14. A vedação de que trata o item 3.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

4.1. O orçamento estimado da presente contratação será de caráter sigiloso.

4.2. Para fins do disposto no item anterior, o orçamento estimado para a contratação não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas.

4.3. O caráter sigiloso do orçamento estimado para a contratação não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.3.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5.1. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.6. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.6.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.6.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.6.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.6.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.6.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.6.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.6.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.6.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.6.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.6.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.6.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.3 ou 5.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, até a abertura da sessão pública.

5.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.12. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;

5.13. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 5.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário e total do item;

6.1.2. marca;

6.1.3. fabricante;

6.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo de estabelecido no Termo de Referência.

6.2. A proposta deve contemplar a descrição detalhada do objeto, conforme a especificação do Termo de Referência, e ser anexada com a assinatura do representante legal.

6.3. O licitante que ofertar o objeto divergente do solicitado no Termo de Referência, retardando assim a licitação, sofrerá as sanções prevista no item 14, no que couber.

6.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.4.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (**sessenta**) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.11. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (hum centavo de real).

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.3. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a sessenta minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.17.2. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.17.5. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.19. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.19.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.19.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.19.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme Decreto nº 11.430, de 8 de março de 2023;

7.19.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme Decreto nº 12.304, de 2024.

7.20. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.20.1. empresas brasileiras;

7.20.2. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.20.3. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.21. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.22.5. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. Sicaf;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punitas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4 Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.4.1. contiver vícios insanáveis;

8.4.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.4.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.4.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.5. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.6. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

8.6.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.6.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf.

9.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.4.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.5 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou pelo e-mail secom@ini.fiocruz.br.

9.6 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

9.7 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.8 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

9.10.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.11.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.12. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.12.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

9.12.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.13.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.13.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.14 Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 9.13.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 02 (duas) horas, para:

9.14.1 a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

9.14.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.14.3 suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

9.14.4. suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

9.15. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.13.1.

9.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitido instrumento equivalente.

10.1.1. No caso, o contrato será substituído pela Nota de Empenho de Despesa, vinculada às Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato, constante do Anexo I do Termo de Referência.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do envio da nota de empenho, para acusar recebimento e aceite sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. O Aceite da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.1. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

10.3.2. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.4. O prazo do item 10.2 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.5. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.6.1. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

10.7. Na assinatura do instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.7.1. A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação. nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Não se aplica.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Não se aplica.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço constante neste Edital.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;

14.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital.

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.6. fraudar a licitação;

14.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no Sicaf.

14.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ECLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte meio: secom@ini.fiocruz.br

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Av. Brasil, 4.365 – Manguinhos – Rio de Janeiro – RJ – CEP 21040-360 – Serviço de Compras do INI, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1. Anexo I - Termo de Referência;

16.11.1.1. Anexo I - Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato;

16.11.1.2. Anexo II - Termo de Ciência e Concordância;

16.11.1.3. Anexo III – Estudo Técnico Preliminar.

Rio de Janeiro/RJ

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ESTEVAO PORTELA NUNES

Diretor



Assinou eletronicamente em 05/01/2026 às 10:41:49.

Anexo I

INSTITUTO DE PESQUISAS EVANDRO CHAGAS - IPEC

Termo de Referência 133/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
133/2025	254492-INSTITUTO DE PESQUISAS EVANDRO CHAGAS - IPEC	GLAUCENI GOMES DOS SANTOS	22/12/2025 19:38 (v 0.6)
Status	ASSINADO		
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	173/2025	25029.000391/2025-31

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material de consumo, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	CATMAT	Descrição	Descrição complementar	UND	QTE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	410992	CONJUNTO PARA ANÁLISE, COMPONENTES: PLACAS REAÇÃO, TUBOS ELUIÇÃO, APLICAÇÃO: PURIFICAÇÃO DNA TOTAL CÉLULAS E TECIDOS ANIMAIS, COMPONENTES ADICIONAIS: PROTEINASE K, TUBOS DE COLETA	QIAamp Dna FFPE Tissue Kit (50) / Kit de tecido para 50 preparações de DNA	UN	1	SIGILOSO	SIGILOSO
2	374910	CONJUNTO PARA ANÁLISE, APLICAÇÃO:EXTRAÇÃO PURIFICAÇÃO DE DNA SANGUE TOTAL E FRAÇÕES, COMPONENTES:PROTEINASE K, SOLUÇÃO DE LISE, SOLUÇÃO DE LAVAGEM, OUTROS COMPONENTES: TAMPÃO DE ELUIÇÃO, COLUNAS, TUBOS DE COLETA	Kit extração DNeasy Blood and Tissue (250) (69506) Kit para 250 preparações	UN	1	SIGILOSO	SIGILOSO

3	384181	REAGENTE ANALÍTICO 2, APLICAÇÃO: PARA PCR TEMPO REAL, REAGENTE: SONDA MARCADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLAMENTE MARCADA, CONCENTRAÇÃO: 20.000 PMOL	TAQMAN MGB PROBE 20 000 PMOLES	UN	1	SIGILOSO	SIGILOSO
4	386392	CONJUNTO PARA ANÁLISE, COMPONENTES: PRIMERS, ENZIMAS, SUBSTRATOS, APLICAÇÃO: PARA QUANTIFICAÇÃO E DETECÇÃO DE SEQUÊNCIAS, METODOLOGIA APLICADA: PCR, APRESENTAÇÃO: TESTE	TAQMAN FAST ADVANCED MASTER MIX, 5ML	UN	1	SIGILOSO	SIGILOSO
5	386392	CONJUNTO PARA ANÁLISE, COMPONENTES: PRIMERS, ENZIMAS, SUBSTRATOS, APLICAÇÃO: PARA QUANTIFICAÇÃO E DETECÇÃO DE SEQUÊNCIAS, METODOLOGIA APLICADA: PCR, APRESENTAÇÃO: TESTE	TAQMAN FAST ADVANCED MASTER MI	UN	1	SIGILOSO	SIGILOSO
6	459158	CONJUNTO PARA ANÁLISE, COMPONENTES: TAMPÃO E DNA CONTROLE, APLICAÇÃO: QUANTITATIVO DNA FITA DUPLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLUORESCÊNCIA	QUANT DSDNA BR ASSAY KIT	UN	1	SIGILOSO	SIGILOSO
7	457271	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO+, TIPO:CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE 1: QUALITATIVO DE D. IMMITIS, A. PHAGOCYTOPHILUM, TIPO DE ANÁLISE 2:A. PLATYS, B. BURGDORFERI, E. CANIS, E. EWINGII, MÉTODO 1: IMUNOCROMATOGRAFIA, APRESENTAÇÃO 1:TESTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:CANINO	Kit 4DX-caixa com 30 testes (IDEXX)-diagnóstico sorológico Dirofilaria, Ehlichia, Lyme e Anaplasma	UN	1	SIGILOSO	SIGILOSO
		REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 4-	CANCELADO				

8	447881	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1: EM AMOSTRAS FECAIS, TIPO DE ANÁLISE: 1: QUALITATIVO DE G. LAMBLIA, APRESENTAÇÃO: 1: TESTE, MÉTODO: 1: ELISA, TIPO: CONJUNTO COMPLETO		UN	‡	SIGILOSO	SIGILOSO
9	359316	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 3, MÉTODO: ELISA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: EM AMOSTRAS FECAIS, TIPO DE ANÁLISE: QUALITATIVO DE CRYPTOSPORIDIUM, TIPO: CONJUNTO COMPLETO, APRESENTAÇÃO: TESTE	CANCELADO	UN	‡	SIGILOSO	SIGILOSO
10	326882	MEIO DE CULTURA, TIPO: CALDO BHI, APRESENTAÇÃO: PÓ	Meio de cultura BHI BRAIN HEART INFUSION, Agar 500g	FR	1	SIGILOSO	SIGILOSO
11	464231	NAVALHA LABORATÓRIO, REVESTIMENTO: REVESTIDA COM CERÂMICA E PTFE, MATERIAL: AÇO INOX, APLICAÇÃO: PARA MICRÓTOMO, ADICIONAL: ALTO PERFIL, DIMENSÕES: CERCA DE 80 X 15, TIPO USO: DESCARTÁVEL	Navalha descartável de aço inox p/ micrótomo caixa com 50 unidades	UN	500	SIGILOSO	SIGILOSO
12	436026	LÂMINA LABORATÓRIO, MATERIAL: VIDRO, ADICIONAL: SILANIZADA, TIPO BORDA: BORDA FOSCA, DIMENSÕES: CERCA DE 75 X 25	Lâminas silanizadas (EASYPATH)	UN	1.440,00	SIGILOSO	SIGILOSO
13	424233	CASSETE LABORATÓRIO, MATERIAL: PLÁSTICO, COMPONENTES: COM TAMPA, APLICAÇÃO: HISTOLÓGICO, ADICIONAL: PERFORADO, DIMENSÕES: CERCA DE 3 X 4	Casset na cor azul para histologia com cobertura traseira	UN	1.000,00	SIGILOSO	SIGILOSO
		CORANTE, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COMPONENTES ADICIONAIS: 0,1% DE FENOTIAZINAS, TIPO: CONJUNTO CORANTE	Corante, tipo conjunto corante hematológico panótico rápido,				

14	327536	HEMATOLÓGICO PANÓTICO RÁPIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCOS SEPARADOS CONTENDO, COMPOSIÇÃO: 0,1% DE CICLOHEXADIENOS, 0,1% DE AZOBENZOSULFÔNICOS	aspecto físico líquido / Conjunto com 3 frascos de 500 ML	CJ	2	SIGILOSO	SIGILOSO
15	621887	Pinça Anatômica, componente: s/ cremalheira, comprimento total: cerca de 16, esterilidade: esterilizável, formato ponta: ponta angulada, material: aço inoxidável, modelo 1: corn ? auxiliar sutura, tipo ponta: fenestrada	*	UN	20	SIGILOSO	SIGILOSO
16	471755	TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1: STEVENS, TIPO PONTA: PONTA RETA, CARACTERÍSTICA PONTA: ROMBA, HASTE: HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 10, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	"tesoura reta em aço inox, fina-fina, com tamanho de 10 cm."	UN	10	SIGILOSO	SIGILOSO
17	457709	Embalagem Laboratório, adicional: c/ marcações, aplicação: p/ transporte de material biológico, componentes: c/ 1 recipiente, dimensões: cerca de 45 x 25 x 40, material: papelão	Kit de embalagem PI 650 - UN3373 Tamanho 30x30x32 caixa de 8L.	UN	10	SIGILOSO	SIGILOSO
18	428234	CONJUNTO PARA ANÁLISE, COMPOSIÇÃO BÁSICA: PARA CONSTRUÇÃO BIBLIOTECA, APLICAÇÃO: PARA SEQUENCIAMENTO NOVA GERAÇÃO, COMPONENTES ADICIONAIS: COM REAGENTES PARA FRAGMENTAÇÃO QUÍMICA, APRESENTAÇÃO: TESTE	BDT V3 1 RR 100 SEQ BUFFER	UN	1	SIGILOSO	SIGILOSO
		REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, COMPONENTES ADICIONAIS: SOLUÇÃO DE BARREIRA,	Hybridization solution for in situ hybridization Solução para realização da				

19	437738	ADICIONAL: CONCENTRADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: P/ EQUIPAMENTO HIBRIDIZAÇÃO IN SITU	técnica de hibridização in situ em tecidos.	UN	2	SIGILOSO	SIGILOSO
20	334384	ÓLEO DE IMERSÃO, USO: PARA MICROSCOPIA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, TRANSPARENTE, DENSIDADE: DENSIDADE 1,02 G/CM ³	Oleo de imersão para microscopia- frasco de 100 ml	FR	1	SIGILOSO	SIGILOSO
21	484474	ANÁLOGO SINTÉTICO DO ODOR FACIAL FELINO, APLICAÇÃO: USO VETERINÁRIO, FORMA FARMACÊUTICA: SPRAY, CONCENTRAÇÃO: 10%	Análogo sintético do odor facial felino (10%). Apresentação frasco de 60 ml.	FR	4	SIGILOSO	SIGILOSO
22	606164	REAGENTE ANALÍTICO 4, COMPONENTES: SOLUÇÃO DE ESTABILIZAÇÃO, ADICIONAL: PARA DNA E RNA	DNA/RNA Shield (250 ml) Zymo Research	FR	8	SIGILOSO	SIGILOSO
23	352043	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO: SOLUÇÃO DE IMERSÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIXAÇÃO DE LÂMINAS PARA MICROSCOPIA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: COMBINAÇÃO DE RESINAS SINTÉTICAS EM XILENO	Entellan - Meio para Montagem de Lâminas - 100 ML	FR	4	SIGILOSO	SIGILOSO
24	480690	REAGENTE ANALÍTICO 4, TIPO 1: GEL DE HIDROXIETIL AGAROSE, ADICIONAL 1: PARA HISTOLOGIA	Gel para processamento de amostras Epredia - HistoGel Ref. HG-4000-012 -	UN	4	SIGILOSO	SIGILOSO
25	441772	REAGENTE ANALÍTICO 2, APLICAÇÃO*: P/ ENSAIO EXPRESSÃO GÊNICA, COMPOSIÇÃO*: ATÉ 1200 PB, REAGENTE*: CONJUNTO DE REAGENTES	CANCELADO	UN	‡	SIGILOSO	SIGILOSO

26	354228	OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE PCR, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: ESCALA 200 NMOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE PREPARADO	LEISH-1 (5'-AACTTTCTG-GTCCTCCGGGTAG-3') escala de síntese 200N (Thermo Fisher Scientific)	UN	1	SIGILOSO	SIGILOSO
27	412428	REAGENTE ANALÍTICO 4, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: IMUNOCROMATOGRAFIA, TIPO DE ANÁLISE: QUALITATIVO VÍR. IMUNODEFICIÊNCIA E LEUCEMIA FELINO, APRESENTAÇÃO*: TESTE, TIPO: CONJUNTO COMPLETO	FIV AC/FELV AG TEST KIT COM 30 TESTES - ALERE	UN	10	SIGILOSO	SIGILOSO
28	474223	MATERIAL VETERINÁRIO, CAPACIDADE: VOLUME 0,5, COMPONENTE 1: MÁSCARA, CONECTORES, TRAQUEIA, BALÃO LÁTEX NATURAL, TIPO: CONJUNTO ANESTESIA BARAKA	Círculo Baraka Veterinário	UN	2	SIGILOSO	SIGILOSO
29	326298	MEIO DE CULTURA, TIPO: ÁGAR SABOURAUD DEXTROSE 2%, APRESENTAÇÃO: PÓ	Meio de cultura ágar Sabouraud - frasco 500g	UN	2	SIGILOSO	SIGILOSO
30	326866	MEIO DE CULTURA, TIPO: ÁGAR MICOSEL, APRESENTAÇÃO: PÓ	Meio de cultura ágar Mycosel - frasco 500g	UN	2	SIGILOSO	SIGILOSO
31	355518	CORANTE, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COMPONENTES ADICIONAIS: HEMATOXILINA, TIPO: CONJUNTO COLORAÇÃO ÁCIDO PERIÓDICO / SCHIFF, COMPOSIÇÃO: SOLUÇÃO ÁCIDO PERIÓDICO, REAGENTE SCHIFF	Corante, tipo: conjunto coloração ácido periódico , schiff, aspecto físico: líquido, composição: solução ácido periódico, reagente schiff, componentes adicionais: hematoxilina	CJ	2	SIGILOSO	SIGILOSO
		ÁLCOOL ETÍLICO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, FÓRMULA QUÍMICA: C2H5OH, PESO MOLECULAR: 46,07, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE	Álcool etílico absoluto P. A, frasco de 1L				

32	445457	99,9%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ABSOLUTO, REAGENTE P.A. ACS ISO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 64-17-5		L	5	SIGILOSO	SIGILOSO
33	354597	HEXAMETILENOTETRAMINA, ASPECTO FÍSICO: CRISTAL BRANCO, INODORO, PESO MOLECULAR: 140,19, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: C6H12N4, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., TEOR DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 100-97-0	Hexametilenotetramina P.A., frasco de 1kg	KG	1	SIGILOSO	SIGILOSO
34	380946	FORMALDEÍDO (FORMOL), ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, PESO MOLECULAR: 30,03, CARACTERISTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. ACS, GRAU DE PUREZA: CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 36,5%, FÓRMULA QUÍMICA: H2CO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 50-00-0	Formaldeído P.A., frasco de 1L	L	2	SIGILOSO	SIGILOSO
35	366482	XILENO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, INFLAMÁVEL, PESO MOLECULAR: 106,17, FÓRMULA QUÍMICA: C6H4 (CH3)2 (ORTO-XILENO), GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 95-47-6	Xilol P.A., frasco de 1L	L	5	SIGILOSO	SIGILOSO
36	327227	CORANTE, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, TIPO: HEMATOXILINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CI 75290	Hematoxilina de Meyer (100 ml), 1 unidade	FR	1	SIGILOSO	SIGILOSO
		REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6,	Sistema de detecção de polímeros em 2 etapas.				

37	433138	TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE: ANTICORPOS SECUNDÁRIOS, MÉTODO: IMUNOHISTOQUÍMICA, APRESENTAÇÃO: TESTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: POLÍMERO CROMOGÊNICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: TAMPÃO E CORANTE, OUTROS COMPONENTES: ANTI-IMUNOGLOBULINA DE CAMUNDONGO E COELHO	UNIDADE refere-se a KIT COM 1000 testes.	UN	1	SIGILOSO	SIGILOSO
38	434016	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 1, COMPOSIÇÃO BÁSICA: SOLUÇÃO DE LAVAGEM, COMPONENTES ADICIONAIS: TAMPONADA, MÉTODO: IMUNOHISTOQUÍMICA, ADICIONAL: 10X, TIPO: PARA AUTOMAÇÃO	20X TBS 1L, 1 unidade	UN	1	SIGILOSO	SIGILOSO
39	353060	<u>NITRATO DE PRATA,</u> <u>ASPECTO FÍSICO: CRISTAL</u> <u>INCOLOR, TRANSPARENTE,</u> <u>INODORO, FÓRMULA</u> <u>QUÍMICA: AgNO3, PESO</u> <u>MOLECULAR: 169,87 G/MOL,</u> <u>TEOR DE PUREZA: PUREZA</u> <u>MÍNIMA DE 99,5%,</u> <u>CARACTERÍSTICA ADICIONAL:</u> <u>REAGENTE P.A., NÚMERO DE</u> <u>REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS</u> <u>7761-88-8</u>	CANCELADO	€	100	SIGILOSO	SIGILOSO

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 41 (quarenta e um) dias contados do(a) a partir do pedido da contratante a ser formalizado pós a emissão da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. Em obediência ao art. 3º do Decreto nº 8.540/2015, declaramos que a aquisição em epígrafe é essencial e de interesse público, sem as quais não poderá ser atendida as necessidades da Administração, que buscam atender às demandas do Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas-INI, instituição de pesquisa clínica que desenvolve assistência médica de referência nacional em doenças infecciosas, incluindo consultas

ambulatoriais, exames e internação hospitalar, ainda, atendendo a toda a demanda encaminhada pelo Ministério da Saúde para tratamento e investigação de todos os pacientes que chegam ao Rio de Janeiro ou aqui estão por ocasião de surto, epidemia ou pandemia.

1.6. Os itens entregues deverão estar em perfeita condição, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

1.7. Em obediência ao art. 18, caput da Lei 14.133/2021, esclarecemos que as especificações do objeto são aquelas que correspondem as essenciais ao bem, sem as quais não poderá ser atendida as necessidades da Administração. Informamos ainda que o objeto não está contemplado no catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, conforme preconiza a Portaria SEGES/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022.

1.8. Em acordo com o Art. 40, inc. I da Lei 14.133/2021, informamos que foi observado anteriormente à elaboração deste Termo de Referência:

- I - Condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado;
- II - Processamento por meio de sistema de registro de preços;
- III - determinação de unidades e quantidades a serem adquiridas em função de consumo e utilização prováveis;
- IV - Condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material;
- V - Atendimento aos princípios:
 - a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;
 - b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;
 - c) da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento.

1.9. As descrições dos itens seguem o descritivo do CATMAT, complementadas pela descrição complementar, unicamente para assegurar que atendam às necessidades técnicas da Administração.

1.10. Atestamos que o Termo de Referência (TR) se encontra em consonância com o Plano Diretor de Logística Sustentável. Adicionalmente, declaramos que a presente demanda não está contemplada no PLS da Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ).

1.11. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2025], conforme detalhamento a seguir:

--	--	--	--	--	--	--	--

DFD Nº	ITEM	CATMAT	ID PCA no PNCP	Data de publicação no PNCP	ID DO ITEM NO PCA	Código Classe /Grupo	Identificador da Futura Contratação
	1	410992			5121	6550	
	2	374910			5122	6550	
	3	384181			5123	6550	
	4	386392			5124	6550	
	5	386392			5125	6550	
	6	459158			5126	6550	
	7	457271			5127	6550	
	8	447884			5128	6550	
	9	350316			5129	6550	
	10	326882			5130	6550	
	11	464231			5131	6640	
	12	436026			5132	6640	
	13	424233			5133	6640	
	14	327536			5134	6550	
	15	621887			5135	6810	
	16	471755			5136	6515	
	17	457709			5137	6515	
	18	428234			5138	6640	
	19	437738			5139	6550	

25/2025	20	334384	33781055000135-0-000001/2025	27/03/2024	5140	6550	254492-173/2025
	21	484474			5141	6550	
	22	606164			5142	6509	
	23	352043			5143	6550	
	24	480690			5144	6550	
	25	441772			5145	6550	
	26	354228			5146	6550	
	27	412428			5147	6550	
	28	474223			5148	6550	
	29	326298			5149	6515	
	30	326866			5150	6550	
	31	355518			5151	6550	
	32	445457			5152	6550	
	33	354597			5153	6810	
	34	380946			5154	6810	
	35	366482			5155	6810	
	36	327227			5156	6810	
	37	433138			5159	6550	
	38	434016			5160	6550	
	39	353060			5161	6550	

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. A aquisição deverá seguir os seguintes parâmetros de Responsabilidade Socioambiental:

4.1.1.1. Os critérios de sustentabilidade da demanda deverão estar alinhados a diretriz do art. 5 da Lei 14.133 /2021, Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União e normativos correlatos.

4.1.1.2. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL: a empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros comprovações oficiais (ex. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, ANVISA, ou certificação energética), além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

4.1.2. Não há previsão de impactos ambientais já que **os rejeitos são coletados em programa específico** de destinação de resíduos.

Indicação de marcas ou modelos

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares, abaixo transcritas:

ITEM	CATMAT	MARCA	JUSTIFICATIVA TÉCNICA DE MARCA	NOME DO PROJETO/POP
1	410992	Qiagen	O item solicitado pertencente à marca Qiagen é alta qualidade e já utilizado na rotina de nosso laboratório para o extração de DNA visando o diagnóstico pela técnica de PCR da esporotricose, leishmanioses e toxoplasmose, cujas técnicas já estão validadas em nosso laboratório. A alteração da marca implicaria numa nova validação com perda de tempo e acarretando gastos a mais de material, ocasionando perda financeira, além da possível queda de qualidade dos exames. Projeto: "FREQUÊNCIA DE COINFECÇÕES COM Borrelia burgdorferi, RIQUESIAS, HELMINTOS, ENTEROPROTOZOÁRIOS E Toxoplasma gondii EM CÃES SOROPOSITIVOS PARA Leishmania infantum: ASSOCIAÇÕES COM CARGA DE L. infantum, ALTERAÇÕES CLÍNICAS E HISTOLÓGICAS". Programa Cientista do Nosso Estado - FAPERJ (E-26 /201.032/2021). Pesquisador responsável: Rodrigo Caldas Menezes. Novas abordagens sobre diagnóstico, prognóstico e terapêutica da esporotricose felina no	Novas abordagens sobre diagnóstico, prognóstico e terapêutica da esporotricose felina no estado do Rio de Janeiro. Programa Cientista do Nosso Estado - FAPERJ (E-26 /200.484/2023). Pesquisador responsável: Sandro Antonio Pereira. "FREQUÊNCIA DE COINFECÇÕES COM Borrelia burgdorferi, RIQUESIAS, HELMINTOS, ENTEROPROTOZOÁRIOS E Toxoplasma gondii EM CÃES SOROPOSITIVOS PARA Leishmania infantum: ASSOCIAÇÕES COM CARGA DE L. infantum, ALTERAÇÕES CLÍNICAS E HISTOLÓGICAS".

		<p>estado do Rio de Janeiro" Programa Cientista do Nosso Estado - FAPERJ (E-26/200.484/2023) Pesquisador responsável: Sandro Antonio Pereira, "FREQUÊNCIA DE COINFECÇÕES COM <i>Borrelia burgdorferi</i>, RIQUÉTSIAS, HELMINTOS, ENTEROPROTOZOÁRIOS E <i>Toxoplasma gondii</i> EM CÃES SOROPOSITIVOS PARA <i>Leishmania infantum</i>: ASSOCIAÇÕES COM CARGA DE <i>L. infantum</i>, ALTERAÇÕES CLÍNICAS E HISTOLÓGICAS". Programa Cientista do Nosso Estado - FAPERJ (E-26/201.032/2021). Pesquisador responsável: Rodrigo Caldas Menezes.</p>	<p>Programa Cientista do Nosso Estado - FAPERJ (E-26/201.032/2021), Pesquisador responsável: Rodrigo Caldas Menezes.</p>
2	374910	Qiagen	<p>O item solicitado pertencente à marca Qiagen é alta qualidade e já utilizado na rotina de nosso laboratório para extração de DNA de amostras biológicas visando o diagnóstico pela técnica de PCR da esporotricose, leishmanioses e toxoplasmose, cujas técnicas já estão validadas em nosso laboratório. A alteração da marca implicaria numa nova validação com perda de tempo e acarretando gastos a mais de material, ocasionando perda financeira, além da possível queda de qualidade dos exames. Projeto: "FREQUÊNCIA DE COINFECÇÕES COM <i>Borrelia burgdorferi</i>, RIQUÉTSIAS, HELMINTOS, ENTEROPROTOZOÁRIOS E <i>Toxoplasma gondii</i> EM CÃES SOROPOSITIVOS PARA <i>Leishmania infantum</i>: ASSOCIAÇÕES COM CARGA DE <i>L. infantum</i>, ALTERAÇÕES CLÍNICAS E HISTOLÓGICAS". Programa Cientista do Nosso Estado - FAPERJ (E-26/201.032/2021). Pesquisador responsável: Rodrigo Caldas Menezes. Novas abordagens sobre diagnóstico, prognóstico e terapêutica da esporotricose felina no estado do Rio de Janeiro. Programa Cientista do Nosso Estado - FAPERJ (E-26/200.484/2023). Pesquisador responsável: Sandro Antonio Pereira. "FREQUÊNCIA DE COINFECÇÕES COM <i>Borrelia burgdorferi</i>, RIQUÉTSIAS, HELMINTOS, ENTEROPROTOZOÁRIOS E <i>Toxoplasma gondii</i> EM CÃES SOROPOSITIVOS PARA <i>Leishmania infantum</i>: ASSOCIAÇÕES COM CARGA DE <i>L. infantum</i>, ALTERAÇÕES CLÍNICAS E HISTOLÓGICAS". Programa Cientista do Nosso Estado - FAPERJ (E-26/201.032/2021), Pesquisador responsável: Rodrigo Caldas Menezes.</p>
3	384181	Thermo Fisher Scientific	<p>O item solicitado da marca THERMO FISHER SCIENTIFIC são de alta qualidade e já é utilizados na rotina de diagnóstico molecular das leishmanioses em animais domésticos, cujas técnicas empregadas em nosso laboratório já são validadas. A alteração da marca implicaria numa nova validação com perda de tempo e acarretando gastos a mais de material, ocasionando perda financeira, além da queda de qualidade dos exames. Projeto AVALIAÇÃO DAS ALTERAÇÕES IMUNOHISTOLÓGICAS INTESTINAIS E SUAS RELAÇÕES COM CARGA PARASITÁRIA DE <i>Leishmania infantum</i> E ALTERAÇÕES CLÍNICAS EM CÃES NAS COINFECÇÕES DE <i>L. infantum</i></p>

			ALTERAÇÕES IMUNOHISTOLÓGICAS INTESTINAIS E SUAS RELAÇÕES COM CARGA PARASITÁRIA DE Leishmania infantum E ALTERAÇÕES CLÍNICAS EM CÃES NAS COINFECÇÕES DE L. infantum COM Giardia spp., Cryptosporidium spp. E HELMINTOS.	COM Giardia spp., Cryptosporidium spp. E HELMINTOS.
4	386392	Thermo Fisher Scientific	O item solicitado da marca THERMO FISHER SCIENTIFIC são de alta qualidade e já é utilizados na rotina de diagnóstico molecular das leishmanioses em animais domésticos, cujas técnicas empregadas em nosso laboratório já e são validadas. A alteração da marca implicaria numa nova validação com perda de tempo e acarretando gastos a mais de material, ocasionando perda financeira, além da queda de qualidade dos exames. Projeto AVALIAÇÃO DAS ALTERAÇÕES IMUNOHISTOLÓGICAS INTESTINAIS E SUAS RELAÇÕES COM CARGA PARASITÁRIA DE Leishmania infantum E ALTERAÇÕES CLÍNICAS EM CÃES NAS COINFECÇÕES DE L. infantum COM Giardia spp., Cryptosporidium spp. E HELMINTOS.	Projeto AVALIAÇÃO DAS ALTERAÇÕES IMUNOHISTOLÓGICAS INTESTINAIS E SUAS RELAÇÕES COM CARGA PARASITÁRIA DE Leishmania infantum E ALTERAÇÕES CLÍNICAS EM CÃES NAS COINFECÇÕES DE L. infantum COM Giardia spp., Cryptosporidium spp. E HELMINTOS.
5	386392	Thermo Fisher Scientific	O item solicitado da marca THERMO FISHER SCIENTIFIC são de alta qualidade e já é utilizados na rotina de diagnóstico molecular das leishmanioses em animais domésticos, cujas técnicas empregadas em nosso laboratório já e são validadas. A alteração da marca implicaria numa nova validação com perda de tempo e acarretando gastos a mais de material, ocasionando perda financeira, além da queda de qualidade dos exames. Projeto AVALIAÇÃO DAS ALTERAÇÕES IMUNOHISTOLÓGICAS INTESTINAIS E SUAS RELAÇÕES COM CARGA PARASITÁRIA DE Leishmania infantum E ALTERAÇÕES CLÍNICAS EM CÃES NAS COINFECÇÕES DE L. infantum COM Giardia spp., Cryptosporidium spp. E HELMINTOS.	Projeto AVALIAÇÃO DAS ALTERAÇÕES IMUNOHISTOLÓGICAS INTESTINAIS E SUAS RELAÇÕES COM CARGA PARASITÁRIA DE Leishmania infantum E ALTERAÇÕES CLÍNICAS EM CÃES NAS COINFECÇÕES DE L. infantum COM Giardia spp., Cryptosporidium spp. E HELMINTOS.
6	459158	Thermo Fisher Scientific	O item solicitado da marca THERMO FISHER SCIENTIFIC são de alta qualidade e já é utilizados na rotina de diagnóstico molecular das leishmanioses em animais domésticos, cujas técnicas empregadas em nosso laboratório já e são validadas. A alteração da marca implicaria numa nova validação com perda de tempo e acarretando gastos a mais de material, ocasionando perda financeira, além da queda de qualidade dos exames. Projeto AVALIAÇÃO DAS ALTERAÇÕES IMUNOHISTOLÓGICAS INTESTINAIS E SUAS RELAÇÕES COM CARGA PARASITÁRIA DE Leishmania infantum E ALTERAÇÕES CLÍNICAS EM CÃES NAS COINFECÇÕES DE L. infantum COM Giardia spp., Cryptosporidium spp. E HELMINTOS.	Projeto AVALIAÇÃO DAS ALTERAÇÕES IMUNOHISTOLÓGICAS INTESTINAIS E SUAS RELAÇÕES COM CARGA PARASITÁRIA DE Leishmania infantum E ALTERAÇÕES CLÍNICAS EM CÃES NAS COINFECÇÕES DE L. infantum COM Giardia spp., Cryptosporidium spp. E HELMINTOS.

7	457271	IDEXX	<p>O item solicitado pertencente à marca IDEXX é alta qualidade e já utilizado na rotina de diagnóstico sorológico de patógenos de diagnóstico diferencial de leishmanioses caninas e que podem causar coinfecções com essa doença. A técnica sorológica que utiliza o kit da IDEXX é empregada na rotina e já estão validadas em nosso laboratório. A alteração da marca implicaria numa nova validação com perda de tempo e acarretando gastos a mais de material, ocasionando perda financeira, além da possível queda de qualidade dos exames.</p> <p>Projeto: "FREQUÊNCIA DE COINFECÇÕES COM Borrelia burgdorferi, RIQUESIAS, HELMINTOS, ENTEROPROTOZOÁRIOS E Toxoplasma gondii EM CÃES SOROPOSITIVOS PARA Leishmania infantum: ASSOCIAÇÕES COM CARGA DE L. infantum, ALTERAÇÕES CLÍNICAS E HISTOLÓGICAS". Programa Cientista do Nosso Estado - FAPERJ (E-26/201.032/2021). Pesquisador responsável: Rodrigo Caldas Menezes.</p>	<p>"FREQUÊNCIA DE COINFECÇÕES COM Borrelia burgdorferi, RIQUESIAS, HELMINTOS, ENTEROPROTOZOÁRIOS E Toxoplasma gondii EM CÃES SOROPOSITIVOS PARA Leishmania infantum: ASSOCIAÇÕES COM CARGA DE L. infantum, ALTERAÇÕES CLÍNICAS E HISTOLÓGICAS"</p> <p>Programa Cientista do Nosso Estado - FAPERJ (E-26/201.032/2021). Pesquisador responsável: Rodrigo Caldas Menezes.</p>
12	436026	EASYPATH	<p>Os itens pertencentes à marca EasyPath são de alta qualidade e já são utilizadas na rotina de diagnóstico histopatológico e imunohistoquímico da leishmaniose, toxoplasmose, tripanossomose, esporotricose em animais, cujas técnicas empregadas em nosso laboratório já estão validadas para utilização. A alteração da marca implicaria numa nova validação com perda de tempo e acarretando gastos a mais de material, ocasionando perda financeira, além da possível queda de qualidade dos exames. "Novas abordagens sobre diagnóstico, prognóstico e terapêutica da esporotricose felina no estado do Rio de Janeiro". Programa Cientista do Nosso Estado - FAPERJ (E-26/200.484/2023). Pesquisador responsável: Sandro Antonio Pereira.</p> <p>"FREQUÊNCIA DE COINFECÇÕES COM Borrelia burgdorferi, RIQUESIAS, HELMINTOS, ENTEROPROTOZOÁRIOS E Toxoplasma gondii EM CÃES SOROPOSITIVOS PARA Leishmania infantum: ASSOCIAÇÕES COM CARGA DE L. infantum, ALTERAÇÕES CLÍNICAS E HISTOLÓGICAS"</p> <p>Programa Cientista do Nosso Estado - FAPERJ (E-26/201.032/2021). Pesquisador responsável: Rodrigo Caldas Menezes.</p>	<p>Novas abordagens sobre diagnóstico, prognóstico e terapêutica da esporotricose felina no estado do Rio de Janeiro. Programa Cientista do Nosso Estado - FAPERJ (E-26/200.484/2023). Pesquisador responsável: Sandro Antonio Pereira.</p> <p>"FREQUÊNCIA DE COINFECÇÕES COM Borrelia burgdorferi, RIQUESIAS, HELMINTOS, ENTEROPROTOZOÁRIOS E Toxoplasma gondii EM CÃES SOROPOSITIVOS PARA Leishmania infantum: ASSOCIAÇÕES COM CARGA DE L. infantum, ALTERAÇÕES CLÍNICAS E HISTOLÓGICAS"</p> <p>Programa Cientista do Nosso Estado - FAPERJ (E-26/201.032/2021). Pesquisador responsável: Rodrigo Caldas Menezes.</p>
			<p>O solicitado pertencente à marca IGARAÍ é de alta qualidade e já utilizado na rotina de transporte de material biológico em nosso laboratório, com um padrão de altíssima qualidade. A marca solicitada está de acordo com os padrões homologados para transporte de substâncias biológicas dentro das normas solicitadas pela ANAC. "Novas abordagens sobre diagnóstico,</p>	<p>Novas abordagens sobre diagnóstico, prognóstico e terapêutica da esporotricose felina no estado do Rio de Janeiro. Programa Cientista do Nosso Estado - FAPERJ (E-26/200.484/2023). Pesquisador</p>

17	457709	Igaraí	prognóstico e terapêutica da esporotricose felina no estado do Rio de Janeiro". Programa Cientista do Nosso Estado - FAPERJ (E-26/200.484/2023). Pesquisador responsável: Sandro Antonio Pereira. "FREQUÊNCIA DE COINFECÇÕES COM Borrelia burgdorferi, RIQUESIAS, HELMINTOS, ENTEROPROTOZOÁRIOS E Toxoplasma gondii EM CÃES SOROPOSITIVOS PARA Leishmania infantum: ASSOCIAÇÕES COM CARGA DE L. infantum, ALTERAÇÕES CLÍNICAS E HISTOLÓGICAS". Programa Cientista do Nosso Estado - FAPERJ (E-26/201.032/2021), Pesquisador responsável: Rodrigo Caldas Menezes.	responsável: Sandro Antonio Pereira. "FREQUÊNCIA DE COINFECÇÕES COM Borrelia burgdorferi, RIQUESIAS, HELMINTOS, ENTEROPROTOZOÁRIOS E Toxoplasma gondii EM CÃES SOROPOSITIVOS PARA Leishmania infantum: ASSOCIAÇÕES COM CARGA DE L. infantum, ALTERAÇÕES CLÍNICAS E HISTOLÓGICAS". Programa Cientista do Nosso Estado - FAPERJ (E-26/201.032/2021), Pesquisador responsável: Rodrigo Caldas Menezes.
18	428234	Thermo Fisher Scientific	O item solicitado da marca THERMO FISHER SCIENTIFIC são de alta qualidade e já é utilizados na rotina de diagnóstico molecular das leishmanioses em animais domésticos, cujas técnicas empregadas em nosso laboratório já são validadas. A alteração da marca implicaria numa nova validação com perda de tempo e acarretando gastos a mais de material, ocasionando perda financeira, além da queda de qualidade dos exames. Projeto AVALIAÇÃO DAS ALTERAÇÕES IMUNOHISTOLÓGICAS INTESTINAIS E SUAS RELAÇÕES COM CARGA PARASITÁRIA DE Leishmania infantum E ALTERAÇÕES CLÍNICAS EM CÃES NAS COINFECÇÕES DE L. infantum COM Giardia spp., Cryptosporidium spp. E HELMINTOS.	Projeto AVALIAÇÃO DAS ALTERAÇÕES IMUNOHISTOLÓGICAS INTESTINAIS E SUAS RELAÇÕES COM CARGA PARASITÁRIA DE Leishmania infantum E ALTERAÇÕES CLÍNICAS EM CÃES NAS COINFECÇÕES DE L. infantum COM Giardia spp., Cryptosporidium spp. E HELMINTOS.
19	437738	SIGMA-ALDRICH	Os itens solicitados da marca SIGMA-ALDRICH vêm sendo utilizados e já se encontram validados em nosso trabalho de pesquisa e rotina de diagnóstico molecular, histopatológico e de hibridização in situ tecidual da leishmaniose, toxoplasmose, tripanossomose e esporotricose em animais. As formulações são estáveis, com alto teor de pureza e controle de qualidade rigoroso, fundamentais para metodologia em que são empregados. A alteração da marca implicaria numa nova validação com perda de tempo e acarretando gastos a mais de material, ocasionando perda financeira, além da possível queda de qualidade dos exames. "FREQUÊNCIA DE COINFECÇÕES COM Borrelia burgdorferi, RIQUESIAS, HELMINTOS, ENTEROPROTOZOÁRIOS E Toxoplasma gondii EM CÃES SOROPOSITIVOS PARA Leishmania infantum: ASSOCIAÇÕES COM CARGA DE L. infantum, ALTERAÇÕES CLÍNICAS E HISTOLÓGICAS".	"FREQUÊNCIA DE COINFECÇÕES COM Borrelia burgdorferi, RIQUESIAS, HELMINTOS, ENTEROPROTOZOÁRIOS E Toxoplasma gondii EM CÃES SOROPOSITIVOS PARA Leishmania infantum: ASSOCIAÇÕES COM CARGA DE L. infantum, ALTERAÇÕES CLÍNICAS E HISTOLÓGICAS". Programa Cientista do Nosso Estado - FAPERJ (E-26/201.032/2021). Pesquisador responsável: Rodrigo Caldas Menezes.

			Programa Cientista do Nossa Estado - FAPERJ (E-26 /201.032/2021). Pesquisador responsável: Rodrigo Caldas Menezes.	
20	334384	Merck	<p>Os itens solicitados pertencentes à marca MERCK são de alta qualidade e já utilizados na rotina de diagnóstico citopatológico, micológico, histopatológico, histoquímico e imuno-histoquímico da esporotricose, leishmaniose e toxoplasmose, cujas técnicas empregadas em nosso laboratório já estão validadas em nosso laboratório. A alteração da marca implicaria numa nova validação com perda de tempo e acarretando gastos a mais de material, ocasionando perda financeira, além da possível queda de qualidade dos exames.</p> <p>"Novas abordagens sobre diagnóstico, prognóstico e terapêutica da esporotricose felina no estado do Rio de Janeiro" Programa Cientista do Nossa Estado - FAPERJ (E-26/200.484/2023)</p> <p>Pesquisador responsável: Sandro Antonio Pereira, "FREQUÊNCIA DE COINFECÇÕES COM <i>Borrelia burgdorferi</i>, RIQUÉTSIAS, HELMINTOS, ENTEROPROTOZOÁRIOS E <i>Toxoplasma gondii</i> EM CÃES SOROPOSITIVOS PARA <i>Leishmania infantum</i>: ASSOCIAÇÕES COM CARGA DE <i>L. infantum</i>, ALTERAÇÕES CLÍNICAS E HISTOLÓGICAS".</p> <p>Programa Cientista do Nossa Estado - FAPERJ (E-26 /201.032/2021). Pesquisador responsável: Rodrigo Caldas Menezes.</p>	<p>Novas abordagens sobre diagnóstico, prognóstico e terapêutica da esporotricose felina no estado do Rio de Janeiro Programa Cientista do Nossa Estado - FAPERJ (E-26 /200.484/2023) Pesquisador responsável: Sandro Antonio Pereira, "FREQUÊNCIA DE COINFECÇÕES COM <i>Borrelia burgdorferi</i>, RIQUÉTSIAS, HELMINTOS, ENTEROPROTOZOÁRIOS E <i>Toxoplasma gondii</i> EM CÃES SOROPOSITIVOS PARA <i>Leishmania infantum</i>: ASSOCIAÇÕES COM CARGA DE <i>L. infantum</i>, ALTERAÇÕES CLÍNICAS E HISTOLÓGICAS".</p> <p>Programa Cientista do Nossa Estado - FAPERJ (E-26/201.032 /2021). Pesquisador responsável: Rodrigo Caldas Menezes.</p>
21	484474	FELIWAY CLASSIC	<p>O item solicitado da marca Feliway é de alta qualidade, tendo a sua eficácia comprovada por estudos clínicos publicados em revistas científicas de renome ou apresentados em conferências internacionais. Produto já utilizado com efetividade na rotina do atendimento ambulatorial de gatos com suspeita de esporotricose. A alteração da marca poderia implicar em possível diminuição da efetividade do produto acarretando maior estresse para os pacientes e risco de acidentes durante o manuseio dos mesmos durante os procedimentos clínicos.</p> <p>"Novas abordagens sobre diagnóstico, prognóstico e terapêutica da esporotricose felina no estado do Rio de Janeiro" . Programa Cientista do Nossa Estado - FAPERJ (E-26/200.484/2023). Pesquisador responsável: Sandro Antonio Pereira</p>	<p>Novas abordagens sobre diagnóstico, prognóstico e terapêutica da esporotricose felina no estado do Rio de Janeiro . Programa Cientista do Nossa Estado - FAPERJ (E-26 /200.484/2023). Pesquisador responsável: Sandro Antonio Pereira</p>
			<p>O item solicitado pertencente à marca Zymo Research é alta qualidade e já utilizado na rotina de nosso laboratório para o diagnóstico pela técnica de PCR da esporotricose, leishmanioses e toxoplasmose, cujas técnicas já estão validadas em nosso laboratório. A alteração da marca implicaria numa nova validação com perda de tempo e acarretando gastos a mais de material, ocasionando</p>	<p>"FREQUÊNCIA DE COINFECÇÕES COM <i>Borrelia burgdorferi</i>, RIQUÉTSIAS, HELMINTOS, ENTEROPROTOZOÁRIOS E <i>Toxoplasma gondii</i> EM CÃES SOROPOSITIVOS PARA</p>

22	606164	Zymo Research	<p>perda financeira, além da possível queda de qualidade dos exames. Projeto: "FREQUÊNCIA DE COINFECÇÕES COM Borrelia burgdorferi, RIQUÉTSIAS, HELMINTOS, ENTEROPROTOZOÁRIOS E Toxoplasma gondii EM CÃES SOROPOSITIVOS PARA Leishmania infantum: ASSOCIAÇÕES COM CARGA DE L. infantum, ALTERAÇÕES CLÍNICAS E HISTOLÓGICAS". Programa Cientista do Nosso Estado - FAPERJ (E-26/201.032/2021). Pesquisador responsável: Rodrigo Caldas Menezes. Novas abordagens sobre diagnóstico, prognóstico e terapêutica da esporotricose felina no estado do Rio de Janeiro" Programa Cientista do Nosso Estado - FAPERJ (E-26/200.484/2023) Pesquisador responsável: Sandro Antonio Pereira, "FREQUÊNCIA DE COINFECÇÕES COM Borrelia burgdorferi, RIQUÉTSIAS, HELMINTOS, ENTEROPROTOZOÁRIOS E Toxoplasma gondii EM CÃES SOROPOSITIVOS PARA Leishmania infantum: ASSOCIAÇÕES COM CARGA DE L. infantum, ALTERAÇÕES CLÍNICAS E HISTOLÓGICAS". Programa Cientista do Nosso Estado - FAPERJ (E-26 /201.032/2021). Pesquisador responsável: Rodrigo Caldas Menezes.</p>	<p>Leishmania infantum: ASSOCIAÇÕES COM CARGA DE L.infantum, ALTERAÇÕES CLÍNICAS E HISTOLÓGICAS" Programa Cientista do Nosso Estado - FAPERJ (E-26/201.032 /2021). Pesquisador responsável: Rodrigo Caldas Menezes.</p>
23	352043	Merck	<p>Os itens solicitados pertencentes à marca MERCK são de alta qualidade e já utilizados na rotina de diagnóstico citopatológico, micológico, histopatológico, histoquímico e imuno-histoquímico da esporotricose, leishmaniose e toxoplasmose, cujas técnicas empregadas em nosso laboratório já estão validadas em nosso laboratório. A alteração da marca implicaria numa nova validação com perda de tempo e acarretando gastos a mais de material, ocasionando perda financeira, além da possível queda de qualidade dos exames. "Novas abordagens sobre diagnóstico, prognóstico e terapêutica da esporotricose felina no estado do Rio de Janeiro", Programa Cientista do Nosso Estado - FAPERJ (E-26/200.484/2023). Pesquisador responsável: Sandro Antonio Pereira, "FREQUÊNCIA DE COINFECÇÕES COM Borrelia burgdorferi, RIQUÉTSIAS, HELMINTOS, ENTEROPROTOZOÁRIOS E Toxoplasma gondii EM CÃES SOROPOSITIVOS PARA Leishmania infantum: ASSOCIAÇÕES COM CARGA DE L.infantum, ALTERAÇÕES CLÍNICAS E HISTOLÓGICAS", Programa Cientista do Nosso Estado - FAPERJ (E-26 /201.032/2021). Pesquisador responsável: Rodrigo Caldas Menezes.</p>	<p>Novas abordagens sobre diagnóstico, prognóstico e terapêutica da esporotricose felina no estado do Rio de Janeiro Programa Cientista do Nosso Estado - FAPERJ (E-26 /200.484/2023) Pesquisador responsável: Sandro Antonio Pereira, "FREQUÊNCIA DE COINFECÇÕES COM Borrelia burgdorferi, RIQUÉTSIAS, HELMINTOS, ENTEROPROTOZOÁRIOS E Toxoplasma gondii EM CÃES SOROPOSITIVOS PARA Leishmania infantum: ASSOCIAÇÕES COM CARGA DE L. infantum, ALTERAÇÕES CLÍNICAS E HISTOLÓGICAS". Programa Cientista do Nosso Estado - FAPERJ (E-26/201.032 /2021). Pesquisador responsável: Rodrigo Caldas Menezes.</p>
			<p>O item solicitado pertencente à marca Epredia é de alta qualidade já utilizado na rotina de nosso laboratório para confecção de blocos de parafina de amostras controle visando o diagnóstico pelas</p>	<p>"FREQUÊNCIA DE COINFECÇÕES COM Borrelia burgdorferi, RIQUÉTSIAS, HELMINTOS,</p>

24	480690	Epredia	técnicas de imuno-histoquímica, imuno-citoquímica e hibridização in situ da esporotricose, leishmanioses e toxoplasmose, cujas técnicas já estão validadas em nosso laboratório. A alteração da marca implicaria numa nova validação com perda de tempo e acarretando gastos a mais de material, ocasionando perda financeira, além da possível queda de qualidade dos exames. "Novas abordagens sobre diagnóstico, prognóstico e terapêutica da esporotricose felina no estado do Rio de Janeiro" Programa Cientista do Nosso Estado - FAPERJ (E-26/200.484/2023) Pesquisador responsável: Sandro Antonio Pereira, "FREQUÊNCIA DE COINFECÇÕES COM Borrelia burgdorferi, RIQUESTSAS, HELMINTOS, ENTEROPROTOZOÁRIOS E Toxoplasma gondii EM CÃES SOROPOSITIVOS PARA Leishmania infantum: ASSOCIAÇÕES COM CARGA DE L. infantum, ALTERAÇÕES CLÍNICAS E HISTOLÓGICAS". Programa Cientista do Nosso Estado - FAPERJ (E-26/201.032/2021).	ENTEROPROTOZOÁRIOS E Toxoplasma gondii EM CÃES SOROPOSITIVOS PARA Leishmania infantum: ASSOCIAÇÕES COM CARGA DE L.infantum, ALTERAÇÕES CLÍNICAS E HISTOLÓGICAS" Programa Cientista do Nosso Estado - FAPERJ (E-26/201.032/2021). Pesquisador responsável: Rodrigo Caldas Menezes.
25	441772	Thermo Fisher Scientific CANCELADO	O item solicitado da marca THERMO FISHER SCIENTIFIC são de alta qualidade e já é utilizados na rotina de diagnóstico molecular das leishmanioses em animais domésticos, cujas técnicas empregadas em nosso laboratório já e são validadas. A alteração da marca implicaria numa nova validação com perda de tempo e acarretando gastos a mais de material, ocasionando perda financeira, além da queda de qualidade dos exames. Projeto AVALIAÇÃO DAS ALTERAÇÕES IMUNOHISTOLÓGICAS INTESTINAIS E SUAS RELAÇÕES COM CARGA PARASITÁRIA DE Leishmania infantum E ALTERAÇÕES CLÍNICAS EM CÃES NAS COINFECÇÕES DE L. infantum COM Giardia spp., Cryptosporidium spp. E HELMINTOS. CANCELADO	Projeto AVALIAÇÃO DAS ALTERAÇÕES IMUNOHISTOLÓGICAS INTESTINAIS E SUAS RELAÇÕES COM CARGA PARASITÁRIA DE Leishmania infantum E ALTERAÇÕES CLÍNICAS EM CÃES NAS COINFECÇÕES DE L. infantum COM Giardia spp., Cryptosporidium spp. E HELMINTOS. CANCELADO
26	354228	Thermo Fisher Scientific	O item solicitado da marca THERMO FISHER SCIENTIFIC são de alta qualidade e já é utilizados na rotina de diagnóstico molecular das leishmanioses em animais domésticos, cujas técnicas empregadas em nosso laboratório já e são validadas. A alteração da marca implicaria numa nova validação com perda de tempo e acarretando gastos a mais de material, ocasionando perda financeira, além da queda de qualidade dos exames. Projeto AVALIAÇÃO DAS ALTERAÇÕES IMUNOHISTOLÓGICAS INTESTINAIS E SUAS RELAÇÕES COM CARGA PARASITÁRIA DE	Projeto AVALIAÇÃO DAS ALTERAÇÕES IMUNOHISTOLÓGICAS INTESTINAIS E SUAS RELAÇÕES COM CARGA PARASITÁRIA DE Leishmania infantum E ALTERAÇÕES CLÍNICAS EM CÃES NAS COINFECÇÕES DE L. infantum COM Giardia spp., Cryptosporidium spp. E HELMINTOS.

			Leishmania infantum E ALTERAÇÕES CLÍNICAS EM CÃES NAS COINFECÇÕES DE L. infantum COM Giardia spp., Cryptosporidium spp. E HELMINTOS.	
27	412428	ALERE	O item solicitado pertencente à marca ALERE, é de alta qualidade e já utilizado na rotina de diagnóstico do vírus da imunodeficiência e leucemia em gatos, cujas técnicas empregadas em nosso laboratório já estão validadas. A alteração da marca implicaria numa nova validação com perda de tempo e acarretando gastos a mais de material, ocasionando perda financeira, além da possível queda de qualidade dos exames. "Novas abordagens sobre diagnóstico, prognóstico e terapêutica da esporotricose felina no estado do Rio de Janeiro". Programa Cientista do Nosso Estado - FAPERJ (E-26/200.484/2023), Pesquisador responsável: Sandro Antonio Pereira.	Novas abordagens sobre diagnóstico, prognóstico e terapêutica da esporotricose felina no estado do Rio de Janeiro. Programa Cientista do Nosso Estado - FAPERJ (E-26/200.484/2023), Pesquisador responsável: Sandro Antonio Pereira.
36	327227	EasyPath	Os itens pertencentes à marca EasyPath são de alta qualidade e já são utilizadas na rotina de diagnóstico histopatológico e imunohistoquímico da leishmaniose, toxoplasmose, tripanossomose, esporotricose em animais, cujas técnicas empregadas em nosso laboratório já estão validadas para utilização. A alteração da marca implicaria numa nova validação com perda de tempo e acarretando gastos a mais de material, ocasionando perda financeira, além da possível queda de qualidade dos exames. "Novas abordagens sobre diagnóstico, prognóstico e terapêutica da esporotricose felina no estado do Rio de Janeiro". Programa Cientista do Nosso Estado - FAPERJ (E-26/200.484/2023). Pesquisador responsável: Sandro Antonio Pereira. "FREQUÊNCIA DE COINFECÇÕES COM Borrelia burgdorferi, RIQUÉTSIAS, HELMINTOS, ENTEROPROTOZOÁRIOS E Toxoplasma gondii EM CÃES SOROPOSITIVOS PARA Leishmania infantum: ASSOCIAÇÕES COM CARGA DE L.infantum, ALTERAÇÕES CLÍNICAS E HISTOLÓGICAS" Programa Cientista do Nosso Estado - FAPERJ (E-26/201.032/2021). Pesquisador responsável: Rodrigo Caldas Menezes.	Novas abordagens sobre diagnóstico, prognóstico e terapêutica da esporotricose felina no estado do Rio de Janeiro. Programa Cientista do Nosso Estado - FAPERJ (E-26/200.484/2023). Pesquisador responsável: Sandro Antonio Pereira. "FREQUÊNCIA DE COINFECÇÕES COM Borrelia burgdorferi, RIQUÉTSIAS, HELMINTOS, ENTEROPROTOZOÁRIOS E Toxoplasma gondii EM CÃES SOROPOSITIVOS PARA Leishmania infantum: ASSOCIAÇÕES COM CARGA DE L.infantum, ALTERAÇÕES CLÍNICAS E HISTOLÓGICAS" Programa Cientista do Nosso Estado - FAPERJ (E-26/201.032/2021). Pesquisador responsável: Rodrigo Caldas Menezes.
38	434016	CELL MARQUE	O item solicitado pertencente à marca CELL MARQUE, são de alta qualidade e já utilizados na rotina de diagnóstico imunohistoquímica da toxoplasmose, leishmaniose, leptospirose e esporotricose em animais, cuja técnica empregada em nosso laboratório já está validada para a utilização do cromógeno permanet red, tampão de lavagem e o kit. "FREQUÊNCIA DE COINFECÇÕES COM Borrelia burgdorferi, RIQUÉTSIAS, HELMINTOS, ENTEROPROTOZOÁRIOS E Toxoplasma gondii EM CÃES SOROPOSITIVOS	"FREQUÊNCIA DE COINFECÇÕES COM Borrelia burgdorferi, RIQUÉTSIAS, HELMINTOS, ENTEROPROTOZOÁRIOS E Toxoplasma gondii EM CÃES SOROPOSITIVOS PARA Leishmania infantum: ASSOCIAÇÕES COM CARGA DE L.infantum, ALTERAÇÕES

	PARA Leishmania infantum: ASSOCIAÇÕES COM CARGA DE L.infantum, ALTERAÇÕES CLÍNICAS E HISTOLÓGICAS" Programa Cientista do Nosso Estado - FAPERJ (E-26/201.032/2021). Pesquisador responsável: Rodrigo Caldas Menezes.	CLÍNICAS E HISTOLÓGICAS" Programa Cientista do Nosso Estado - FAPERJ (E-26/201.032/2021). Pesquisador responsável: Rodrigo Caldas Menezes.
--	--	--

Subcontratação

4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, apresentadas abaixo:

4.4.1. Com base na Lei nº 14.133/2021, a exigência de garantia contratual é uma faculdade da Administração Pública, e não uma imposição, permitindo ao gestor avaliar sua real necessidade em cada caso. Na aquisição de equipamentos de laboratório, a Administração já possui mecanismos robustos de controle e fiscalização que protegem o interesse público, tornando a garantia dispensável. Em caso de não conformidade, o bem pode ser rejeitado. Se houver atraso ou inadimplência, a lei permite aplicar diversas sanções, como multas, impedimento de licitar ou declaração de inidoneidade, o que já garante a devida punição ao fornecedor e assegura a eficácia da contratação sem a necessidade de um instrumento de garantia adicional.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.5. Não se aplica

4.5.1. No que se refere às microempresas e empresas de pequeno porte, informamos que prevê o art. 10, inciso II, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, que não se aplicará a restrição prevista no art. 6º do mesmo Diploma quando “o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, justificadamente”, considerando não vantajosa a contratação quando “a natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios”. Cabe ainda ressaltar que para a contratação em epígrafe aplica-se ainda o inc. I do parágrafo único do art. 10, “quando não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório”.

A não aplicação da reserva de cotas, no caso de exigência de marca para os equipamentos de laboratório, reside principalmente na inviabilidade de promover a ampla participação de ME/EPP e na garantia do atendimento integral às necessidades da administração.

Considerando a especificidade do objeto desta aquisição, com exigência de marca, conforme justificativa no subitem 4.2, a reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP) mostra-se inviável e não garante a ampla participação de um número suficiente de fornecedores capazes de atender integralmente às necessidades.

Nesse contexto, a aplicação da reserva de cotas para ME/EPP poderia limitar ainda mais a competição, restringindo a participação a um número reduzido de licitantes e, potencialmente, prejudicando a obtenção da solução que melhor atenda às necessidades técnicas da administração.

A obrigatoriedade de reserva de cotas, em um cenário de exigência de marca específica, poderia levar à frustração do processo licitatório caso não haja ME/EPP que atenda às qualificações técnicas e à marca requerida, ou à aquisição de material que não corresponda integralmente às necessidades técnicas, em detrimento da qualidade e da eficiência da aplicação dos recursos públicos.

Portanto, em face da natureza singular do objeto e da imprescindibilidade da marca especificada, a não aplicação da reserva de cotas para ME/EPP se justifica pela necessidade de garantir uma competição efetiva entre os fornecedores capazes de atender às exigências técnicas, assegurando que a administração obtenha o material laboratorial essencial para suas atividades, com a qualidade e as especificações necessárias.

Margem de Preferência

4.6. Em análise ao Anexo I da RESOLUÇÃO SEGES-CICS/MGI Nº 3, de 9 de outubro de 2024, constata-se que o objeto não atende aos critérios para aplicação da margem de preferência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do (a) **pedido da contratante Fiocruz**, a ser enviado para o e-mail do fornecedor Contratado, onde constará em anexo a nota de empenho com suas informações complementares ou ordem de fornecimento, a cada pedido, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Av. Brasil, 4365 - Manguinhos - Rio de Janeiro - CEP: 21.045-900, SERVIÇO DE ALMOXARIFADO - INSTITUTO NACIONAL DE INFECTOLOGIA –INI /FIOCRUZ, telefone para agendamento (21) 3865-9583.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.17. Cabe ao gestor do contrato:

6.17.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.17.2 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.17.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.17.4 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na

execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.17.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.17.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.17.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4 Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **0,07% (sete centésimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta)** dias

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de **8% (oito por cento)** a **10% (dez por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de **8% (oito por cento)** a **10% (dez por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, **8% (oito por cento)** a **10% (dez por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **8% (oito por cento)** a **10% (dez por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de **8% (oito por cento)** a **10% (dez por cento)** do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2 as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº

12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e /ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 2 (dois) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.12.1 o prazo de validade;
- 8.12.2 a data da emissão;
- 8.12.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.12.4 o período respectivo de execução do contrato;
- 8.12.5 o valor a pagar; e
- 8.12.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- 8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- 8.15.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam açãoados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária, cuja escolha se dá em virtude de ser o mais utilizado, para a atualização monetária, e por se tratar da taxa oficial da inflação.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.38. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.38.1 A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.38.2 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.38.3 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de

pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.38.4 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.39. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES /MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.40. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.3. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

9.5. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.6. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.7. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.9. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

9.11. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.12. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.13. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.24. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.25. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.26. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

SG = Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC = Ativo Circulante

Passivo Circulante

9.27. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 3% do valor total estimado da contratação.

9.28. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;

9.29. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.30. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.31. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.32. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

9.33. Não haverá exigência de qualificação técnica, por se tratar de material caracterizado como bem comum, cujo padrão de desempenho e qualidade é objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificação usual no mercado.

Disposições gerais sobre habilitação

9.36. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.37. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.38. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.39. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.40. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas [exceto o custo estimado da contratação, que possui caráter sigiloso até o julgamento das propostas].

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2025.

SANDRO ANTONIO PEREIRA

Matrícula SIAPE: 1357724

**LABORATÓRIO DE PESQUISA CLÍNICA EM DERMATOZOONOSES EM ANIMAIS DOMÉSTICOS -
LAPCLIN-DERMZOO**

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato Nota de Empenho sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1 referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133 /2021;

1.3.2 O Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital OU na Autorização de Contratação Direta e/ou no Aviso de Dispensa Eletrônica, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1. A Administração terá o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

3.1.10 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

4.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9 Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11 Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12 Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.17 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

4.1.18 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;

4.1.19 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.20 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênero.

4.1.21 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

4.1.22 Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

4.1.23 Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

4.1.24 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

4.1.25 Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

4.1.26 Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2 poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.5.3. Indenizações e multas.

5.5. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.6. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Rio de Janeiro, Seção Judiciária de Rio de Janeiro para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (identificar o Contratado) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital OU Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

SANDRO ANTONIO PEREIRA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 22/12/2025 às 09:15:11.

ESTEVAO PORTELA NUNES

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 22/12/2025 às 19:38:26.

Anexo III

Estudo Técnico Preliminar 87/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 25029.000391/2025-31

2. Descrição da necessidade

2.1. O Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas (INI), um dos Institutos da Fundação Oswaldo Cruz, contribui significativamente para a atenção de referência, para a vigilância e para o desenvolvimento de ações voltadas ao enfrentamento das doenças infecciosas no Brasil, particularmente, no Estado do Rio de Janeiro. A peculiaridade de seu perfil assistencial também faz do INI o principal Centro de Referência de Pesquisa Clínica, Vigilância e Ensino em doenças infecciosas dentre todas as Unidades da Fiocruz.

O INI entende como sua Missão “Producir conhecimento e tecnologias para melhorar a saúde da população, por meio de ações integradas de pesquisa, atenção à saúde, ensino e vigilância, com interface humana-animal-ambiente, tendo como Valores centrais o compromisso com o SUS e a redução das iniquidades”. Como Visão de futuro o INI se propõe a “Ser reconhecido como liderança nacional e internacional em pesquisa e atenção à saúde em Doenças Infecciosas, com alta capacidade de articulação e resposta rápida para o enfrentamento das ameaças à Saúde Pública”.

Em 2010, por meio da publicação da Portaria nº 4.160 do MS, passou a ser definido como Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas, para atuar como órgão auxiliar do MS na formulação de políticas públicas, no planejamento, no desenvolvimento, na coordenação e na avaliação das ações integradas para a saúde na área da infectologia.

O INI mostrou sua relevância com papel ativo nas grandes emergências sanitárias nacionais como foi o caso da Doença de Chagas, da AIDS e das doenças febris agudas. Mais recentemente, exerceu grande protagonismo no enfrentamento da pandemia de Covid-19 e demonstrou capacidade de rápida mobilização quando, fruto de uma parceria entre o MS e a Fiocruz, permitiu a assistência de milhares de cidadãos acometidos pelo coronavírus, com a construção do Centro Hospitalar com capacidade para até 195 leitos, atualmente com 120 leitos operacionais. A requalificação do Centro Hospitalar durante o ano de 2022 permitiu o avanço em sua missão de fortalecer o SUS por meio de atenção de referência, pesquisas de ponta, geração de protocolos assistenciais e formação de profissionais nos diferentes níveis formativos.

O INI possui também uma estrutura assistencial de Hospital-Dia voltada para o atendimento às diversas situações que dispensam internação hospitalar. Para além da estrutura hospitalar, conta com um ambulatório referenciado, realizando imunizações especiais e atendimento para medicina do viajante, micoses profundas como histoplasmose, criptococose, esporotricose e outras dermatozoonoses, assim como atendimento multiprofissional para portadores HIV/AIDS e outras ISTs, Mpox, neuroinfecções, síndromes respiratórias causadas por influenza, coronavírus, paracoccidioidomicose pulmonar, tuberculose e síndromes febris agudas. A Unidade tem protagonismo na prevenção ao HIV/AIDS, buscando alcançar impacto na redução de novas infecções.

No campo da pesquisa e ensino, o INI se caracteriza pela excelência na pesquisa clínica, na assistência de elevado padrão de qualidade, no ensino para formar e capacitar novos profissionais na área e parcerias estabelecidas com instituições nacionais e internacionais nessas áreas de atividade.

No campo da Vigilância em Saúde, cinco Laboratórios/Serviço de Referência do INI atuam no diagnóstico de doenças, desenvolvendo atividades no aperfeiçoamento de metodologias e capacitação de profissionais nas seguintes áreas: Tuberculose e Micobacterioses não Tuberculosas; Micoses Sistêmicas; Leishmaniose Tegumentar Americana e Referência Regional para Leishmaniose Visceral; Diagnóstico microscópico da malária para a Região Extra-Amazônica e Diagnóstico Histológico de Doenças Infecciosas. Com essa estrutura, o INI apoia o MS na vigilância epidemiológica, prevenção e controle de agravos, exercendo papel estratégico para o SUS.

Assim, considerada a necessidade estratégica e a possibilidade de pesquisar-se sobre uma doença, a Unidade deve prover infraestrutura adequada para o atendimento aos respectivos usuários, garantindo que os recursos humanos e tecnológicos estejam alinhados com as melhores práticas e inovações na área da saúde, promovendo um ambiente seguro e eficiente para a pesquisa e tratamento. Dessa forma, a Unidade poderá oferecer um suporte integral e de qualidade, atendendo às necessidades específicas de cada usuário e contribuindo para o avanço científico e a melhoria contínua dos serviços prestados.

A aquisição dos bens visa atender às necessidades do Laboratório de Pesquisa Clínica em Dermatozoonoses em Animais Domésticos do Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas-INI, que presta atendimento e assistência veterinária em dermatozoonoses, além de consultas ambulatoriais, exames e fornecimento de medicamentos para o tratamento dos animais.

2.2. Justificativa Técnica para escolha da marca

ITEM	CATMAT	MARCA	JUSTIFICATIVA TÉCNICA DE MARCA	NOME DO PROJETO/POP
3	384181	Thermo Fisher Scientific	O item solicitado da marca THERMO FISHER SCIENTIFIC são de alta qualidade e já é utilizados na rotina de diagnóstico molecular das leishmanioses em animais domésticos, cujas técnicas empregadas em nosso laboratório já e são validadas. A alteração da marca implicaria numa nova validação com perda de tempo e acarretando gastos a mais de material, ocasionando perda financeira, além da queda de qualidade dos exames.	Projeto AVALIAÇÃO DAS ALTERAÇÕES IMUNOHISTOLÓGICAS INTESTINAIS E SUAS RELAÇÕES COM CARGA PARASITÁRIA DE Leishmania infantum E ALTERAÇÕES CLÍNICAS EM CÃES NAS COINFECÇÕES DE L. infantum COM Giardia spp., Cryptosporidium spp. E HELMINTOS.
4	386392	Thermo Fisher Scientific	O item solicitado da marca THERMO FISHER SCIENTIFIC são de alta qualidade e já é utilizados na rotina de diagnóstico molecular das leishmanioses em animais domésticos, cujas técnicas empregadas em nosso laboratório já e são validadas. A alteração da marca implicaria numa nova validação com perda de tempo e acarretando gastos a mais de material, ocasionando perda financeira, além da queda de qualidade dos exames.	Projeto AVALIAÇÃO DAS ALTERAÇÕES IMUNOHISTOLÓGICAS INTESTINAIS E SUAS RELAÇÕES COM CARGA PARASITÁRIA DE Leishmania infantum E ALTERAÇÕES CLÍNICAS EM CÃES NAS COINFECÇÕES DE L. infantum COM Giardia spp., Cryptosporidium spp. E HELMINTOS.

5	386392	Thermo Fisher Scientific	O item solicitado da marca THERMO FISHER SCIENTIFIC são de alta qualidade e já é utilizados na rotina de diagnóstico molecular das leishmanioses em animais domésticos, cujas técnicas empregadas em nosso laboratório já e são validadas. A alteração da marca implicaria numa nova validação com perda de tempo e acarretando gastos a mais de material, ocasionando perda financeira, além da queda de qualidade dos exames.	Projeto AVALIAÇÃO DAS ALTERAÇÕES IMUNOHISTOLÓGICAS INTESTINAIS E SUAS RELAÇÕES COM CARGA PARASITÁRIA DE Leishmania infantum E ALTERAÇÕES CLÍNICAS EM CÃES NAS COINFECÇÕES DE L. infantum COM Giardia spp., Cryptosporidium spp. E HELMINTOS.
6	459158	Thermo Fisher Scientific	O item solicitado da marca THERMO FISHER SCIENTIFIC são de alta qualidade e já é utilizados na rotina de diagnóstico molecular das leishmanioses em animais domésticos, cujas técnicas empregadas em nosso laboratório já e são validadas. A alteração da marca implicaria numa nova validação com perda de tempo e acarretando gastos a mais de material, ocasionando perda financeira, além da queda de qualidade dos exames..	Projeto AVALIAÇÃO DAS ALTERAÇÕES IMUNOHISTOLÓGICAS INTESTINAIS E SUAS RELAÇÕES COM CARGA PARASITÁRIA DE Leishmania infantum E ALTERAÇÕES CLÍNICAS EM CÃES NAS COINFECÇÕES DE L. infantum COM Giardia spp., Cryptosporidium spp. E HELMINTOS
18	457709	Igaraí	O solicitado pertencente à marca IGARAÍ é de alta qualidade e já utilizado na rotina de transporte de material biológico em nosso laboratório, com um padrão de altíssima qualidade. A marca solicitada está de acordo com os padrões homologados para transporte de substâncias biológicas dentro das normas solicitadas pela ANAC.	Novas abordagens sobre diagnóstico, prognóstico e terapêutica da esporotricose felina no estado do Rio de Janeiro. Programa Cientista do Nosso Estado - FAPERJ (E-26/200.484/2023). Pesquisador responsável: Sandro Antonio Pereira. "FREQUÊNCIA DE COINFECÇÕES COM Borrelia burgdorferi, RIQUESTSAS, HELMINTOS, ENTEROPROTOZOÁRIOS E Toxoplasma gondii EM CÃES SOROPOSITIVOS PARA Leishmania infantum: ASSOCIAÇÕES COM CARGA DE L. infantum, ALTERAÇÕES CLÍNICAS E HISTOLÓGICAS". Programa Cientista do Nosso Estado - FAPERJ (E-26/201.032/2021), Pesquisador responsável: Rodrigo Caldas Menezes.
19	428234	Thermo Fisher Scientific	O item solicitado da marca THERMO FISHER SCIENTIFIC são de alta qualidade e já é utilizados na rotina de diagnóstico molecular das leishmanioses em animais domésticos, cujas técnicas empregadas em nosso laboratório já e são validadas. A alteração da marca implicaria numa nova validação com perda de tempo e acarretando gastos a mais de material, ocasionando perda financeira, além da queda de qualidade dos exames.	Projeto AVALIAÇÃO DAS ALTERAÇÕES IMUNOHISTOLÓGICAS INTESTINAIS E SUAS RELAÇÕES COM CARGA PARASITÁRIA DE Leishmania infantum E ALTERAÇÕES CLÍNICAS EM CÃES NAS COINFECÇÕES DE L. infantum COM Giardia spp., Cryptosporidium spp. E HELMINTOS.
20	437738	SIGMA-ALDRICH	Os itens solicitados da marca SIGMA-ALDRICH vêm sendo utilizados e já se encontram validados em nosso trabalho de pesquisa e rotina de diagnóstico molecular, histopatológico e de hibridização in situ tecidual da leishmaniose, toxoplasmose, tripanossomose e esporotricose em animais. As formulações são estáveis, com alto teor de pureza e controle de qualidade rigoroso, fundamentais para metodologia em que são empregados. A alteração da marca implicaria numa nova validação com perda de tempo e	"FREQUÊNCIA DE COINFECÇÕES COM Borrelia burgdorferi, RIQUESTSAS, HELMINTOS, ENTEROPROTOZOÁRIOS E Toxoplasma gondii EM CÃES SOROPOSITIVOS PARA Leishmania infantum: ASSOCIAÇÕES COM CARGA DE L. infantum, ALTERAÇÕES CLÍNICAS E HISTOLÓGICAS". Programa Cientista do Nosso Estado - FAPERJ (E-26/201.032/2021), Pesquisador responsável: Rodrigo Caldas Menezes.

			acarretando gastos a mais de material, ocasionando perda financeira, além da possível queda de qualidade dos exames.	
21	334384	Merck	Os itens solicitados pertencentes à marca MERCK são de alta qualidade e já utilizados na rotina de diagnóstico citopatológico, micológico, histopatológico, histoquímico e imuno-histoquímico da esporotricose, leishmaniose e toxoplasmose, cujas técnicas empregadas em nosso laboratório já estão validadas em nosso laboratório. A alteração da marca implicaria numa nova validação com perda de tempo e acarretando gastos a mais de material, ocasionando perda financeira, além da possível queda de qualidade dos exames.	"Novas abordagens sobre diagnóstico, prognóstico e terapêutica da esporotricose felina no estado do Rio de Janeiro" Programa Cientista do Nosso Estado - FAPERJ (E-26/200.484/2023) Pesquisador responsável: Sandro Antonio Pereira, "FREQUÊNCIA DE COINFECÇÕES COM <i>Borrelia burgdorferi</i> , <i>RIQUÉTSIAS</i> , <i>HELMINTOS</i> , <i>ENTEROPROTOZOÁRIOS</i> E <i>Toxoplasma gondii</i> EM CÃES SOROPOSITIVOS PARA <i>Leishmania infantum</i> : ASSOCIAÇÕES COM CARGA DE <i>L. infantum</i> , ALTERAÇÕES CLÍNICAS E HISTOLÓGICAS". Programa Cientista do Nosso Estado - FAPERJ (E-26/201.032/2021). Pesquisador responsável: Rodrigo Caldas Menezes.
22	484474	FELIWAY CLASSIC	O item solicitado da marca Feliway é de alta qualidade, tendo a sua eficácia comprovada por estudos clínicos publicados em revistas científicas de renome ou apresentados em conferências internacionais. Produto já utilizado com efetividade na rotina do atendimento ambulatorial de gatos com suspeita de esporotricose. A alteração da marca poderia implicar em possível diminuição da efetividade do produto acarretando maior estresse para os pacientes e risco de acidentes durante o manuseio dos mesmos durante os procedimentos clínicos.	Novas abordagens sobre diagnóstico, prognóstico e terapêutica da esporotricose felina no estado do Rio de Janeiro . Programa Cientista do Nosso Estado - FAPERJ (E-26/200.484/2023). Pesquisador responsável: Sandro Antonio Pereira
24	352043	Merck	Os itens solicitados pertencentes à marca MERCK são de alta qualidade e já utilizados na rotina de diagnóstico citopatológico, micológico, histopatológico, histoquímico e imuno-histoquímico da esporotricose, leishmaniose e toxoplasmose, cujas técnicas empregadas em nosso laboratório já estão validadas em nosso laboratório. A alteração da marca implicaria numa nova validação com perda de tempo e acarretando gastos a mais de material, ocasionando perda financeira, além da possível queda de qualidade dos exames.	"Novas abordagens sobre diagnóstico, prognóstico e terapêutica da esporotricose felina no estado do Rio de Janeiro", Programa Cientista do Nosso Estado - FAPERJ (E-26/200.484/2023). Pesquisador responsável: Sandro Antonio Pereira, "FREQUÊNCIA DE COINFECÇÕES COM <i>Borrelia burgdorferi</i> , <i>RIQUÉTSIAS</i> , <i>HELMINTOS</i> , <i>ENTEROPROTOZOÁRIOS</i> E <i>Toxoplasma gondii</i> EM CÃES SOROPOSITIVOS PARA <i>Leishmania infantum</i> : ASSOCIAÇÕES COM CARGA DE <i>L.infantum</i> , ALTERAÇÕES CLÍNICAS E HISTOLÓGICAS", Programa Cientista do Nosso Estado - FAPERJ (E-26/201.032/2021). Pesquisador responsável: Rodrigo Caldas Menezes.
26	441772	Thermo Fisher Scientific	O item solicitado da marca THERMO FISHER SCIENTIFIC são de alta qualidade e já é utilizados na rotina de diagnóstico molecular das leishmanioses em animais domésticos, cujas técnicas empregadas em nosso laboratório já são validadas. A alteração da marca implicaria numa nova validação com perda de tempo e acarretando gastos a mais de material, ocasionando perda financeira, além da queda de qualidade dos exames.	Projeto AVALIAÇÃO DAS ALTERAÇÕES IMUNOHISTOLÓGICAS INTESTINAIS E SUAS RELAÇÕES COM CARGA PARASITÁRIA DE <i>Leishmania infantum</i> E ALTERAÇÕES CLÍNICAS EM CÃES NAS COINFECÇÕES DE <i>L. infantum</i> COM <i>Giardia spp.</i> , <i>Cryptosporidium spp.</i> E HELMINTOS.
			O item solicitado da marca THERMO FISHER SCIENTIFIC são de alta qualidade e já é utilizados na rotina de diagnóstico molecular das leishmanioses em animais domésticos, cujas	Projeto AVALIAÇÃO DAS ALTERAÇÕES IMUNOHISTOLÓGICAS INTESTINAIS E SUAS

27	354228	Thermo Fisher Scientific	técnicas empregadas em nosso laboratório já estão validadas. A alteração da marca implicaria numa nova validação com perda de tempo e acarretando gastos a mais de material, ocasionando perda financeira, além da queda de qualidade dos exames.	RELAÇÕES COM CARGA PARASITÁRIA DE Leishmania infantum E ALTERAÇÕES CLÍNICAS EM CÃES NAS COINFECÇÕES DE L. infantum COM Giardia spp., Cryptosporidium spp. E HELMINTOS.
28	412428	ALERE	O item solicitado pertencente à marca ALERE, é de alta qualidade e já utilizado na rotina de diagnóstico do vírus da imunodeficiência e leucemia em gatos, cujas técnicas empregadas em nosso laboratório já estão validadas. A alteração da marca implicaria numa nova validação com perda de tempo e acarretando gastos a mais de material, ocasionando perda financeira, além da possível queda de qualidade dos exames.	Novas abordagens sobre diagnóstico, prognóstico e terapêutica da esporotricose felina no estado do Rio de Janeiro. Programa Cientista do Nossa Estado - FAPERJ (E-26/200.484/2023), Pesquisador responsável: Sandro Antonio Pereira.
37	327227	EasyPath	Os itens pertencentes à marca EasyPath são de alta qualidade e já são utilizadas na rotina de diagnóstico histopatológico e imunohistoquímico da leishmaniose, toxoplasmose, tripanossomose, esporotricose em animais, cujas técnicas empregadas em nosso laboratório já estão validadas para utilização. A alteração da marca implicaria numa nova validação com perda de tempo e acarretando gastos a mais de material, ocasionando perda financeira, além da possível queda de qualidade dos exames.	Novas abordagens sobre diagnóstico, prognóstico e terapêutica da esporotricose felina no estado do Rio de Janeiro. Programa Cientista do Nossa Estado - FAPERJ (E-26/200.484/2023). Pesquisador responsável: Sandro Antonio Pereira. "FREQUÊNCIA DE COINFECÇÕES COM Borrelia burgdorferi, RIQUESTSAS, HELMINTOS, ENTEROPROTOZOÁRIOS E Toxoplasma gondii EM CÃES SOROPOSITIVOS PARA Leishmania infantum: ASSOCIAÇÕES COM CARGA DE L.infantum, ALTERAÇÕES CLÍNICAS E HISTOLÓGICAS" Programa Cientista do Nossa Estado - FAPERJ (E-26/201.032/2021). Pesquisador responsável: Rodrigo Caldas Menezes.
39	434016	CELL MARQUE	O item solicitado pertencente à marca CELL MARQUE, são de alta qualidade e já utilizados na rotina de diagnóstico imunohistoquímica da toxoplasmose, leishmaniose, leptospirose e esporotricose em animais, cuja técnica empregada em nosso laboratório já está validada para a utilização do cromógeno permanet red, tampão de lavagem e o kit.	"FREQUÊNCIA DE COINFECÇÕES COM Borrelia burgdorferi, RIQUESTSAS, HELMINTOS, ENTEROPROTOZOÁRIOS E Toxoplasma gondii EM CÃES SOROPOSITIVOS PARA Leishmania infantum: ASSOCIAÇÕES COM CARGA DE L.infantum, ALTERAÇÕES CLÍNICAS E HISTOLÓGICAS" Programa Cientista do Nossa Estado - FAPERJ (E-26/201.032/2021). Pesquisador responsável: Rodrigo Caldas Menezes.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
LABORATÓRIO DE PESQUISA CLÍNICA EM DERMATOZOONOSES EM ANIMAIS DOMÉSTICOS	SANDRO ANTONIO PEREIRA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A presente contratação deve observar as seguintes lei e norma: Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública e fundacionais da União, dos estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

4.2. Os requisitos necessários ao atendimento da necessidade compreendem a oferta de quantitativo de item descrito e disposto no item 8;

4.2.1. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 09 (nove) meses, do prazo total recomendado pelo fabricante.

4.2.2. Em caso de divergência entre a descrição do material no sistema Compras Governamentais (CATMAT) e a descrição complementar apresentada no Estudo Técnico Preliminar, prevalecerá esta última.

4.3. Os itens entregues deverão estar em perfeita condição, conforme especificações, prazo e local constantes no projeto básico e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

4.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como, consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. Tratam-se, portanto, de itens encontrados facilmente no mercado. Dessa forma, considerando que é possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares quanto ao objeto a ser contratado, justificamos o seu enquadramento como bem comum.

4.4.1. Os bens de consumo objeto desta contratação são caracterizados como bens de qualidade comum, aqueles com baixa ou moderada elasticidade-renda da demanda (razão entre a variação percentual da quantidade demandada e a variação percentual da renda média), nos termos do Inciso II, Art. 2º. Do Decreto n. 10.818 de 27 de setembro de 2021.

4.5. Em obediência ao art. 18, caput da Lei 14.133/2021, esclarecemos que as especificações do objeto são aquelas que correspondem as essenciais ao bem, sem as quais não poderá ser atendida as necessidades da Administração. Informamos ainda que o objeto não está contemplado no catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, conforme preconiza a Portaria SEGES/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022. Até a presente data há apenas 1 (um) item contemplado no referido catálogo: água mineral natural, sem gás, dos códigos CATMAT nº 445484 e nº 445485.

4.6. Em acordo com o Art. 40, inc. I da Lei 14.133/2021, informamos que foi observado anteriormente à elaboração deste Termo de Referência:

I - condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado;

II - processamento por meio de sistema de registro de preços;

III - determinação de unidades e quantidades a serem adquiridas em função de consumo e utilização prováveis;

IV - condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material;

V - atendimento aos princípios:

a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;

- b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;
- c) da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento.

4.7. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

Garantia da contratação

4.8. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens, artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por se tratar de material de consumo, conforme disposto no Artigo 96 da Lei 14.133/2021, tal garantia fica a critério de Administração e, no presente caso, por tratar-se de material de consumo, não se faz necessário.

4.8.1. Somente serão pagos os insumos definitivamente entregue pela contratante, de modo que não haverá prejuízo a administração decorrentes de pagamentos de equipamentos não entregue pela contratada. Além do exposto, conforme disposto no artigo 96 da Lei 14.133/2021, tal garantia fica a critério de Administração e, no presente caso, sua ausência poderá ampliar a participação de fornecedores, aumentando a concorrência

Condições de Entrega

4.9. O prazo de entrega dos bens é de 30 (dez) dias, que se dará em remessa única, contados do (a) do pedido da contratante Fiocruz, a ser enviado para o e-mail do fornecedor Contratado, onde constará em anexo a nota de empenho com suas informações complementares ou ordem de fornecimento, a cada pedido.

4.10. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.11. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Avenida Brasil, 4365 – Manguinhos – CEP 21045-900 – SERVIÇO DE ALMOXARIFADO - INSTITUTO NACIONAL DE INFECTOLOGIA –INI/FIOCRUZ, telefone para agendamento (21) 3865-9583.

Garantia, manutenção e assistência técnica

4.12. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Qualificação Técnica

4.13. Não haverá exigência de qualificação técnica, por se tratar de material caracterizado como bem comum, cujo padrão de desempenho e qualidade é objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificação usual no mercado.

5. Levantamento de Mercado

5.1. O levantamento de mercado foi realizado para identificar as melhores soluções de aquisição, prospectando e analisando as opções disponíveis. Para isso, foram avaliados os

Pregões Eletrônicos 017/2023, 005/2023 e 006/2023, conduzidos pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UASG 153114), Instituto de Biologia do Exército (UASG 160324) e Laboratório Federal de Defesa Agropecuária (UASG 130032), respectivamente. O objetivo foi verificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que pudessem atender de forma mais eficaz às necessidades deste Instituto.

A análise demonstrou que a aquisição dos itens solicitados representa a solução mais vantajosa para as atividades do Laboratório de Pesquisa Clínica em Dermatozoonoses em Animais Domésticos (LAPCLIN-DERMZOO), otimizando o atendimento às suas demandas.

A tecnologia e o uso dos materiais listados no item 8 deste Estudo Técnico Preliminar são de fundamental importância para as atividades do Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas (INI).

Por se tratar de um objeto de natureza comum e amplamente disponível no mercado, diversas empresas podem atender a demanda. Não foram identificadas situações de complexidade técnica ou especificidades que justificassem a realização de audiência pública para coletar contribuições e definir a solução mais adequada, mantendo a relação custo-benefício favorável à Administração.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Considerando a descrição da necessidade, discorrida no item 2 do estudo técnico preliminar, a aquisição dos itens descritos no item 8 deste Estudo Técnico Preliminar, constitui a solução para o atendimento ao problema apresentado, que tem como objetivo atender as atividades de rotina desenvolvidas no LABORATÓRIO DE PESQUISA CLÍNICA EM DERMATOZOOSES EM ANIMAIS DOMÉSTICOS - LAPCLIN-DERMZOO, fortalecendo nossa capacidade de resposta às emergências em Saúde Pública.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	CATMAT	DESCRÍÇÃO CATMAT	DESCRÍÇÃO COMPLEMENTAR	MARCA	CÓDIGO DA MARCA	UND	QTE
1	410992	Conjunto Para Análise, aplicação: purificação dna total células e tecidos animais, componentes: placas reação, tubos eluição, componentes adicionais: proteinase k, tubos de coleta	QIAamp Dna FFPE Tissue Kit (50) / Kit de tecido para 50 preparações de DNA	*	*	UN	1
2	374910	Conjunto Para Análise, aplicação: extração purificação de dna sangue total e frações, componentes: proteinase k, solução de lise, solução de lavagem, outros componentes: tampão de eluição, colunas, tubos de coleta	Kit extração DNeasy Blood and Tissue (250) (69506) Kit para 250 preparações	*	*	UN	1
		REAGENTE ANALÍTICO 2, APLICAÇÃO: PARA PCR TEMPO REAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:					

3	384181	DUPLAMENTE MARCADA, CONCENTRAÇÃO: 20.000 PMOL, REAGENTE: SONDA MARCADA	TAQMAN MGB PROBE 20 000 PMOLES	Thermo Fisher Scientific	4316033	UN	1
4	386392	Conjunto Para Análise, aplicação: para quantificação e detecção de sequências, apresentação: teste, componentes: primers, enzimas, substratos, metodologia aplicada: pcr	TAQMAN FAST ADVANCED MASTER MIX, 5ML	Thermo Fisher Scientific	4444557	UN	1
5	386392	Conjunto Para Análise, aplicação: para quantificação e detecção de sequências, apresentação: teste, componentes: primers, enzimas, substratos, metodologia aplicada: pcr	TAQMAN FAST ADVANCED MASTER MI	Thermo Fisher Scientific	4444963	UN	1
6	459158	Conjunto Para Análise, aplicação: quantitativo dna fita dupla, características adicionais: fluorescência, componentes: tampão e dna controle	QUANT DSDNA BR ASSAY KIT	Thermo Fisher Scientific	Q32853	UN	1
7	457271	Reagente Para Diagnóstico Clínico 4, apresentação 1: teste, características adicionais 1: canino, método 1: imunocromatografia, tipo: conjunto completo, tipo de análise 1: qualitativo de d. immitis, a. phagocytophilum, tipo de análise 2: a. platys, b. burgdorferi, e. canis, e. ewingii	Kit 4DX-caixa com 30 testes (IDEXX)-diagnóstico sorológico Dirofilaria, Ehlichia, Lyme e Anaplasma	*	*	UN	1
8	447881	Reagente Para Diagnóstico Clínico 4, apresentação 1: teste, características adicionais 1: em amostras fecais, método 1: elisa, tipo: conjunto completo, tipo de análise 1: qualitativo de g. lamblia	Kit completo de ELISA para diagnóstico de Giardia spp. (IVD)-96 testes	*	*	UN	1
9	359316	Reagente Para Diagnóstico Clínico 3, apresentação: teste, característica adicional: em amostras fecais, método: elisa, tipo: conjunto completo, tipo de análise: qualitativo de cryptosporidium	Kit de ELISA para diagnóstico de Cryptosporidium spp. (IVD)- 96 testes	*	*	UN	1
10	326882	Meio De Cultura, apresentação: pó, tipo: caldo bhi	Meio de cultura BHI BRAIN HEART INFUSION, Agar 500g	*	*	FR	1
11	464231	Navalha Laboratório, adicional: alto perfil, aplicação: para micrótomo, dimensões: cerca de 80 x 15, material: aço inox, revestimento: revestida com cerâmica e ptf, tipo uso: descartável	Navalha descartável de aço inox p/ micrótomo caixa com 50 unidades	*	*	UN	500

12	436026	Lâmina Laboratório, adicional: silanizada, dimensões: cerca de 75 x 25, material: vidro, tipo borda: borda fosca	Lâminas silanizadas (EASYPATH)	*	*	UN	1.440
13	424233	Cassete Laboratório, adicional: perfurado, aplicação: histológico, componentes: com tampa, dimensões: cerca de 3 x 4, material: plástico	Casset na cor azul para histologia com cobertura traseira	*	*	UN	1.000
14	327536	Corante, aspecto físico: líquido, características adicionais: frascos separados contendo, componentes adicionais: 0,1% de fenotiazinas, composição: 0,1% de ciclohexadienos, 0,1% de azobenzosulfônicos, tipo: conjunto corante hematológico panótico rápido	Corante, tipo conjunto corante hematológico panótico rápido, aspecto físico líquido / Conjunto com 3 frascos de 500 ML	*	*	CJ	2
15	353060	Nitrito De Prata, aspecto físico: cristal incolor, transparente, inodoro, característica adicional: reagente p.a., fórmula química: agno3, número de referência química: cas 7761-88-8, peso molecular: 169,87, teor de pureza: pureza mínima de 99,5%	Nitrito de prata P.A., Fr 100g	*	*	G	1
16	621887	Pinça Anatômica, componente: s/ cremalheira, comprimento total: cerca de 16, esterilidade: esterilizável, formato ponta: ponta angulada, material: aço inoxidável, modelo 1: corn ? auxiliar sutura, tipo ponta: fenestrada		*	*	UN	20
17	471755	Tesoura Instrumental, característica ponta: romba, comprimento total: cerca de 10, esterilidade: esterilizável, haste: haste reta, material: aço inoxidável, modelo 1: stevens, tipo ponta: ponta reta	Pinça Anatomica 10cm	*	*	UN	10
18	457709	Embalagem Laboratório, adicional: c/ marcações, aplicação: p/ transporte de material biológico, componentes: c/ 1 recipiente, dimensões: cerca de 45 x 25 x 40, material: papelão	Kit de embalagem PI 650 - UN3373 Tamanho 30x30x32	Igarai	3373	UN	10
19	428234	Conjunto Para Análise, aplicação: para sequenciamento nova geração, apresentação: teste, componentes adicionais: com reagentes para fragmentação química, composição básica: para construção biblioteca	BDT V3 1 RR 100 SEQ BUFFER	Thermo Fisher Scientific	4337455	UN	1
		Reagente Para Diagnóstico Clínico 7, adicional: concentrada, características					

20	437738	adicionais: p/ equipamento hibridização in situ, componentes adicionais: solução de barreira	Hybridization solution for in situ hybridization Solução para realização da técnica de hibridização in situ em tecidos.	SIGMA-ALDRICH	H7782.	UN	2
21	334384	Óleo De Imersão, aspecto físico: líquido límpido, transparente, densidade: densidade 1,02 g/cm ³ , uso: para microscopia	Oleo de imersão para microscopia-frasco de 100 ml	Merck	1046990100	FR	1
22	484474	Análogo Sintético Do Odor Facial Felino, aplicação: uso veterinário, concentração: 10%, forma farmacêutica: spray	Análogo sintético do odor facial felino (10%). Apresentação frasco de 60 ml.	FELIWAY CLASSIC	3594482	FR	4
23	606164	Reagente Analítico 4, adicional: para dna e rna, componentes: solução de estabilização	DNA/RNA Shield (250 ml) Zymo Research	*	*	FR	8
24	352043	Reagente Para Diagnóstico Clínico 5, características adicionais: fixação de lâminas para microscopia, composição básica: combinação de resinas sintéticas em xileno, tipo: solução de imersão	Entellan - Meio para Montagem de Lâminas - 100 ML	Merck	hx44868209	FR	4
25	480690	Reagente Analítico 4, adicional 1: para histologia, tipo 1: gel de hidroxietil agarose	Gel para processamento de amostras Epredia - HistoGel Ref. HG-4000-012 -	*	*	UN	4
26	441772	Reagente Analítico 2, aplicação*: p/ ensaio expressão gênica, composição*: até 1200 pb, reagente*: conjunto de reagentes	TaqMan Gene expression. Assays RACK APPLIED BIOSYSTEMS	Thermo Fisher Scientific	ID: 1451883	UN	1
27	354228	Oligonucleotídeos, aplicação: reação de pcr, características adicionais: especialmente preparado, característica adicionais: escala 200 nmol	LEISH-1 (5'-AACTTTCTG-GTCCTCCGGGTAG-3') escala de síntese 200N (Thermo Fisher Scientific)	Thermo Fisher Scientific	10336022	UN	1
28	412428	Reagente Analítico 4, apresentação*: teste, característica adicional: imunocromatografia, tipo: conjunto completo, tipo de análise: qualitativo vír. imunodeficiência e leucemia felino	FIV AC/FELV AG TEST KIT COM 10 TESTES - ALERE	ALERE	200765	UN	10
29	474223	Material Veterinário Para Saúde Animal, capacidade: volume 0,5, componente 1: máscara, conectores, traqueia, balão latex natural, tipo: conjunto anestesia baraka	Círculo Baraka Veterinário	*	*	UN	2
30	326298	Meio De Cultura, apresentação: pó, tipo: ágar sabouraud dextrose 2%	Meio de cultura ágar Sabouraud - frasco 500g	*	*	UN	2

31	326866	Meio De Cultura, apresentação: pó, tipo: ágar micosel	Meio de cultura ágar Mycosel - frasco 500g	*	*	UN	2
32	355518	CORANTE, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COMPONENTES ADICIONAIS: HEMATOXILINA, COMPOSIÇÃO: SOLUÇÃO ÁCIDO PERIÓDICO, REAGENTE SCHIFF, TIPO: CONJUNTO COLORAÇÃO ÁCIDO PERIÓDICO / SCHIFF	Corante, tipo: conjunto coloração ácido periódico , schiff, aspecto físico: líquido, composição: solução ácido periódico, reagente schiff, componentes adicionais: hematoxilina	*	*	CJ	2
33	445457	Álcool Etílico, aspecto físico: líquido, característica adicional: absoluto, reagente p.a. acs iso, fórmula química: c2h5oh, grau de pureza: pureza mínima de 99,9%, número de referência química: cas 64-17-5, peso molecular: 46,07	Álcool etílico absoluto P.A, frasco de 1L	*	*	L	5
34	354597	Hexametilenotetramina, aspecto físico: cristal branco, inodoro, característica adicional: reagente p.a., composição química: c6h12n4, número de referência química: cas 100-97-0, peso molecular: 140,19, teor de pureza: pureza mínima de 99%	Hexametilenotetramina P.A., frasco de 1kg	*	*	KG	1
35	380946	Formaldeído (Formol), aspecto físico: líquido incolor, límpido, característica adicional: reagente p.a. acs, fórmula química: h2co, grau de pureza: concentração mínima de 36,5%, número de referência química: cas 50-00-0, peso molecular: 30,03	Formaldeído P.A, frasco de 1L	*	*	L	2
36	366482	Xileno, aspecto físico: líquido límpido, incolor, inflamável, característica adicional: reagente p.a., fórmula química: c6h4(ch3)2 (orto-xileno), grau de pureza: pureza mínima de 98%, número de referência química: cas 95-47-6, peso molecular: 106,17	Xilol P.A., frasco de 1L	*	*	L	5
37	327227	Corante, aspecto físico: líquido, características adicionais: ci 75290, tipo: hematoxilina	Hematoxilina de Meyer (100 ml), 1 unidade	EasyPath	4106	FR	1
38	433138	Reagente Para Diagnóstico Clínico 6, apresentação: teste, características adicionais: polímero cromogênico, composição básica: tampão e corante, método: imunohistoquímica, outros componentes: anti-imunoglobulina de camundongo e coelho, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: anticorpos secundários	Sistema de detecção de polímeros em 2 etapas KIT COM 1000	*	*	TESTE	1

39	434016	Reagente Para Diagnóstico Clínico 1, adicional: 10x, componentes adicionais: tamponada, composição básica: solução 20X TBS 1L, 1 unidade de lavagem, método: imunohistoquímica, tipo: para automação	CELL MARQUE	935B-09.	UN	1
----	--------	--	-------------	----------	----	---

7.1 Definição do método para a estimativa das quantidades:

As quantidades a serem adquiridas foram definidas com base na média de consumo dos respectivos insumos, no recorte temporal dos últimos 12 meses, utilizando-se para comparação as quantidades solicitadas no exercício anterior PR 90033/2024, conforme preconiza o item 5.3 da IN nº 205 de 08 de abril de 1988.

A quantidade estimada para esta aquisição foi dimensionada para atender integralmente às necessidades do Laboratório de Pesquisa Clínica em Dermatozoonoses em Animais Domésticos (LAPCLIN-DERMZOO), do Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas (INI), visando o perfeito cumprimento de suas atividades durante o exercício. As quantidades solicitadas para 2024 foram definidas com base na série histórica de demanda, conforme detalhado a seguir:



8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$):

Valor (R\$):

ITEM	CATMAT	DESCRÍÇÃO CATMAT	DESCRÍÇÃO COMPLEMENTAR	MARCA	CÓDIGO DA MARCA	UND	QTE	Valor Unitário	Valor Total
1	410992	Conjunto Para Análise, aplicação: purificação dna total células e tecidos animais, componentes: placas reação, tubos eluição, componentes adicionais: proteinase k, tubos de coleta	QIAamp Dna FFPE Tissue Kit (50) / Kit de tecido para 50 preparações de DNA	*	*	UN	1		
2	374910	Conjunto Para Análise, aplicação: extração purificação de dna sangue total e frações, componentes: proteinase k, solução de lise, solução de lavagem, outros componentes: tampão de eluição, colunas, tubos de coleta	Kit extração DNeasy Blood and Tissue (250) (69506) Kit para 250 preparações	*	*	UN	1		
3	384181	REAGENTE ANALÍTICO 2, APLICAÇÃO: PARA PCR TEMPO REAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLAMENTE MARCADA, CONCENTRAÇÃO: 20.000 PMOL, REAGENTE: SONDA MARCADA	TAQMAN MGB PROBE 20 000 PMOLES	Thermo Fisher Scientific	4316033	UN	1		
4	386392	Conjunto Para Análise, aplicação: para quantificação e detecção de sequências, apresentação: teste, componentes: primers, enzimas, substratos, metodologia aplicada: pcr	TAQMAN FAST ADVANCED MASTER MIX, 5ML	Thermo Fisher Scientific	4444557	UN	1		
5	386392	Conjunto Para Análise, aplicação: para quantificação e detecção de sequências, apresentação: teste, componentes: primers, enzimas, substratos, metodologia aplicada: pcr	TAQMAN FAST ADVANCED MASTER MI	Thermo Fisher Scientific	4444963	UN	1		
		Conjunto Para Análise, aplicação: quantitativo	QUANT DSDNA BR ASSAY KIT						

6	459158	dna fita dupla, características adicionais: fluorescência, componentes: tampão e dna controle		Thermo Fisher Scientific	Q32853	UN	1		
7	457271	Reagente Para Diagnóstico Clínico 4, apresentação 1: teste, características adicionais 1: canino, método 1: imunocromatografia, tipo: conjunto completo, tipo de análise 1: qualitativo de <i>d. immitis</i> , <i>a. phagocytophylum</i> , tipo de análise 2: <i>a. platys</i> , <i>b. burgdorferi</i> , <i>e. canis</i> , <i>e. ewingii</i>	Kit 4DX-caixa com 30 testes (IDEXX)-diagnóstico sorológico Dirofilaria, Ehlichia, Lyme e Anaplasma	*	*	UN	1		
8	447881	Reagente Para Diagnóstico Clínico 4, apresentação 1: teste, características adicionais 1: em amostras fecais, método 1: elisa, tipo: conjunto completo, tipo de análise 1: qualitativo de <i>g. lamblia</i>	Kit completo de ELISA para diagnóstico de Giardia spp. (IVD)-96 testes	*	*	UN	1		
9	359316	Reagente Para Diagnóstico Clínico 3, apresentação: teste, característica adicional: em amostras fecais, método: elisa, tipo: conjunto completo, tipo de análise: qualitativo de cryptosporidium	Kit de ELISA para diagnóstico de Cryptosporidium spp. (IVD)- 96 testes	*	*	UN	1		
10	326882	Meio De Cultura, apresentação: pó, tipo: caldo bhi	Meio de cultura BHI BRAIN HEART INFUSION, Agar 500g	*	*	FR	1		
11	464231	Navalha Laboratório, adicional: alto perfil, aplicação: para micrótomo, dimensões: cerca de 80 x 15, material: aço inox, revestimento: revestida com cerâmica e ptfe, tipo uso: descartável	Navalha descartável de aço inox p/ micrótomo caixa com 50 unidades	*	*	UN	500		
		Lâmina Laboratório, adicional: silanizada,	Lâminas silanizadas (EASYPATH)						

12	436026	dimensões: cerca de 75 x 25, material: vidro, tipo borda: borda fosca		*	*	UN	1.440		
13	424233	Cassete Laboratório, adicional: perfurado, aplicação: histológico, componentes: com tampa, dimensões: cerca de 3 x 4, material: plástico	Casset na cor azul para histologia com cobertura traseira	*	*	UN	1.000		
14	327536	Corante, aspecto físico: líquido, características adicionais: frascos separados contendo, componentes adicionais: 0,1% de fenotiazinas, composição: 0,1% de ciclohexadienos, 0,1% de azobenzosulfônicos, tipo: conjunto corante hematológico panótico rápido	Corante, tipo conjunto corante hematológico panótico rápido, aspecto físico líquido / Conjunto com 3 frascos de 500 Ml	*	*	CJ	2		
15	353060	Nitrato De Prata, aspecto físico: cristal incolor, transparente, inodoro, característica adicional: reagente p.a., fórmula química: agno3, número de referência química: cas 7761-88-8, peso molecular: 169,87, teor de pureza: pureza mínima de 99,5%	Nitrato de prata P.A., Fr 100g	*	*	G	1		
16	621887	Pinça Anatômica, componente: s/ cremalheira, comprimento total: cerca de 16, esterilidade: esterilizável, formato ponta: ponta angulada, material: aço inoxidável, modelo 1: corn ? auxiliar sutura, tipo ponta: fenestrada		*	*	UN	20		
17	471755	Tesoura Instrumental, característica ponta: romba, comprimento total: cerca de 10, esterilidade: esterilizável, haste: haste reta, material: aço inoxidável, modelo 1: stevens, tipo ponta: ponta reta	Pinça Anatomica 10cm	*	*	UN	10		

18	457709	Embalagem Laboratório, adicional: c/ marcações, aplicação: p/ transporte de material biológico, componentes: c/ 1 recipiente, dimensões: cerca de 45 x 25 x 40, material: papelão	Kit de embalagem PI 650 - UN3373 Tamanho 30x30x32	Igaraí	3373	UN	10		
19	428234	Conjunto Para Análise, aplicação: para sequenciamento nova geração, apresentação: teste, componentes adicionais: com reagentes para fragmentação química, composição básica: para construção biblioteca	BDT V3 1 RR 100 SEQ BUFFER	Thermo Fisher Scientific	4337455	UN	1		
20	437738	Reagente Para Diagnóstico Clínico 7, adicional: concentrada, características adicionais: p/ equipamento hibridização in situ, componentes adicionais: solução de barreira	Hybridization solution for in situ hybridization Solução para realização da técnica de hibridização in situ em tecidos.	SIGMA-ALDRICH	H7782.	UN	2		
21	334384	Óleo De Imersão, aspecto físico: líquido límpido, transparente, densidade: densidade 1,02 g/cm ³ , uso: para microscopia	Oleo de imersão para microscopia- frasco de 100 ml	Merck	1,05E+09	FR	1		
22	484474	Análogo Sintético Do Odor Facial Felino, aplicação: uso veterinário, concentração: 10%, forma farmacêutica: spray	Análogo sintético do odor facial felino (10%). Apresentação frasco de 60 ml.	FELIWAY CLASSIC	3594482	FR	4		
23	606164	Reagente Analítico 4, adicional: para dna e rna, componentes: solução de estabilização	DNA/RNA Shield (250 ml) Zymo Research	*	*	FR	8		
24	352043	Reagente Para Diagnóstico Clínico 5, características adicionais: fixação de lâminas para microscopia, composição básica: combinação de resinas sintéticas em xileno, tipo: solução de imersão	Entellan - Meio para Montagem de Lâminas - 100 ML	Merck	hx44868209	FR	4		

25	480690	Reagente Analítico 4, adicional 1: para histologia, tipo 1: gel de hidroxietil agarose	Gel para processamento de amostras Epredia - HistoGel Ref. HG-4000-012 -	*	*	UN	4		
26	441772	Reagente Analítico 2, aplicação*: p/ ensaio expressão gênica, composição*: até 1200 pb, reagente*: conjunto de reagentes	TaqMan Gene expression. Assays RACK APPLIED BIOSYSTEMS	Thermo Fisher Scientific	ID: 1451883	UN	1		
27	354228	Oligonucleotídeos, aplicação: reação de pcr, características adicionais: especialmente preparado, característica adicional: escala 200 nmol	LEISH-1 (5'-AACTTTCTG-GTCCTCCGGGTAG-3') escala de síntese 200N (Thermo Fisher Scientific)	Thermo Fisher Scientific	10336022	UN	1		
28	412428	Reagente Analítico 4, apresentação*: teste, característica adicional: imunocromatografia, tipo: conjunto completo, tipo de análise: qualitativo vír. imunodeficiência e leucemia felino	FIV AC/FELV AG TEST KIT COM 10 TESTES - ALERE	ALERE	200765	UN	10		
29	474223	Material Veterinário Para Saúde Animal, capacidade: volume 0,5, componente 1: máscara, conectores, traqueia, balão látex natural, tipo: conjunto anestesia baraka	Círculo Baraka Veterinário	*	*	UN	2		
30	326298	Meio De Cultura, apresentação: pó, tipo: ágar sabouraud dextrose 2%	Meio de cultura ágar Sabouraud - frasco 500g	*	*	UN	2		
31	326866	Meio De Cultura, apresentação: pó, tipo: ágar micosel	Meio de cultura ágar Mycosel - frasco 500g	*	*	UN	2		
32	355518	CORANTE, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COMPONENTES ADICIONAIS: HEMATOXILINA, COMPOSIÇÃO: SOLUÇÃO ÁCIDO	Corante, tipo: conjunto coloração ácido periódico , schiff, aspecto físico: líquido, composição: solução	*	*	CJ	2		

		PERIÓDICO, REAGENTE SCHIFF, TIPO: CONJUNTO COLORAÇÃO ÁCIDO PERIÓDICO / SCHIFF	ácido periódico, reagente schiff, componentes adicionais: hematoxilina						
33	445457	Álcool Etílico, aspecto físico: líquido, característica adicional: absoluto, reagente p.a. acs iso, fórmula química: c2h5oh, grau de pureza: pureza mínima de 99,9%, número de referência química: cas 64-17-5, peso molecular: 46,07	Álcool etílico absoluto P. A., frasco de 1L	*	*	L	5		
34	354597	Hexametilenotetramina, aspecto físico: cristal branco, inodoro, característica adicional: reagente p.a., composição química: c6h12n4, número de referência química: cas 100-97-0, peso molecular: 140,19, teor de pureza: pureza mínima de 99%	Hexametilenotetramina P. A., frasco de 1kg	*	*	KG	1		
35	380946	Formaldeído (Formol), aspecto físico: líquido incolor, límpido, característica adicional: reagente p.a. acs, fórmula química: h2co, grau de pureza: concentração mínima de 36,5%, número de referência química: cas 50-00-0, peso molecular: 30,03	Formaldeído P.A., frasco de 1L	*	*	L	2		
36	366482	Xileno, aspecto físico: líquido límpido, incolor, inflamável, característica adicional: reagente p.a., fórmula química: c6h4 (ch3)2 (orto-xileno), grau de pureza: pureza mínima de 98%, número de referência química: cas 95-47-6, peso molecular: 106,17	Xilol P.A., frasco de 1L	*	*	L	5		
		Corante, aspecto físico: líquido, características	Hematoxilina de Meyer (100 ml), 1 unidade						

37	327227	adicionais: ci 75290, tipo: hematoxilina		EasyPath	4106	FR	1		
38	433138	Reagente Para Diagnóstico Clínico 6, apresentação: teste, características adicionais: polímero cromogênico, composição básica: tampão e corante, método: imunohistoquímica, outros componentes: anti-imunoglobulina de camundongo e coelho, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: anticorpos secundários	Sistema de detecção de polímeros em 2 etapas KIT COM 1000	*	*	TESTE	1		
39	434016	Reagente Para Diagnóstico Clínico 1, adicional: 10x, componentes adicionais: tamponada, composição básica: solução de lavagem, método: imunohistoquímica, tipo: para automação	20X TBS 1L, 1 unidade	CELL MARQUE	935B-09.	UN	1		

8.1. A estimativa do valor desta contratação foi realizada após a definição do objeto, suas especificações e as quantidades a serem adquiridas.

Para apurar o valor, utilizamos dados do PR nº 900033/2024, realizados pelo Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas (INI) em 2024, além de uma pesquisa de preços no COMPRASNET . Os valores apurados foram então corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado em 12 meses, que foi de 5,53% em abril/2025, conforme dados do IBGE (disponível em <https://www.ibge.gov.br/explica/inflacao.php>).

A memória de cálculo detalhada para a apuração do valor unitário pode ser consultada no xxxx deste Estudo Técnico Preliminar. O valor total estimado da contratação foi obtido pela multiplicação da quantidade pelo valor unitário.

É importante destacar que, de acordo com o Artigo 5º da IN 65/2021, a pesquisa de preços deve ser conduzida por meio do Painel de Preços, contratações similares de outros órgãos públicos, pesquisa em mídia especializada e consulta a fornecedores. A pesquisa final, que dará origem ao mapa comparativo de preços exigido pela IN 65/2021, será realizada em momento oportuno pelo setor responsável.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A presente contratação comporta o parcelamento da solução, alinhando-se à necessidade de assegurar a continuidade e aprimoramento das atividades essenciais desenvolvidas pelo LABORATÓRIO DE PESQUISA CLÍNICA EM DERMATOZOONOSES EM ANIMAIS DOMÉSTICOS - LAPCLIN-DERMZOO. Ao fortalecer a capacidade de resposta do Instituto frente às emergências em Saúde Pública, a solução delineada neste Estudo Técnico Preliminar representa a alternativa mais eficaz para atender às demandas institucionais.

Em consonância com os princípios da legislação vigente, o parcelamento da solução configura-se como a regra, devendo a licitação ser conduzida por item sempre que o objeto se mostrar divisível. Tal abordagem visa promover a mais ampla participação de licitantes, desde que não se observe prejuízo para a integralidade da solução pretendida ou perda de economia de escala. No presente caso, a divisibilidade do objeto permite a participação de um leque maior de fornecedores, potencialmente resultando em propostas mais vantajosas para a Administração, sem comprometer a funcionalidade e a eficácia da solução como um todo.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes para a aquisição em epígrafe.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente solicitação se encontra em conformidade com o planejamento e orçamento aprovado da Unidade. Existe disponibilidade orçamentária e financeira, para cobertura da despesa, conforme previsto no art. 40 da lei nº 14.133/2021, inc.V, letra c.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

UASG: 254492

PTRES: 172780

AÇÃO: 8305

11.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

DFD Nº	ITEM	CATMAT	ID PCA no PNCP	Data de publicação no PNCP	ID DO ITEM NO PCA	Código Classe /Grupo	Identificador da Futura Contratação
	1	410992			5121	6550	
	2	374910			5122	6550	

25 /2025	3	384181	33781055000135- 0-000006/2025	27/03/2024	5123	6550	254492-173/2025
	4	386392			5124	6550	
	5	386392			5125	6550	
	6	459158			5126	6550	
	7	457271			5127	6550	
	8	447881			5128	6550	
	9	359316			5129	6550	
	10	326882			5130	6550	
	11	464231			5131	6640	
	12	436026			5132	6640	
	13	424233			5133	6640	
	14	327536			5134	6550	
	15	353060			5135	6810	
	16	621887			5136	6515	
	17	471755			5137	6515	
	18	457709			5138	6640	
	19	428234			5139	6550	
	20	437738			5140	6550	
	21	334384			5141	6550	
	22	484474			5142	6509	

23	606164		5143	6550
24	352043		5144	6550
25	480690		5145	6550
26	441772		5146	6550
27	354228		5147	6550
28	412428		5148	6550
29	474223		5149	6515
30	326298		5150	6550
31	326866		5151	6550
32	355518		5152	6550
33	445457		5153	6810
34	354597		5154	6810
35	380946		5155	6810
36	366482		5156	6810
37	327227		5159	6550
38	433138		5160	6550
39	434016		5161	6550

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Através da aquisição pretendida será possível atender a demanda dos usuários no que tange à coleta de material para diagnóstico e ao funcionamento dos ambulatórios, com grau satisfatório assim como garantir a continuidade das atividades de análises clínicas e de pesquisas que realizam ensaios e análises laboratoriais de diagnóstico. O benefício direto será

a utilização das melhores soluções laboratoriais, melhores condições aos animais atendidos e dos insumos mais adequados para o atendimento aos animais. O benefício indireto se traduz na garantia de maior segurança e confiabilidade nas análises laboratoriais dos animais atendidos no LABORATÓRIO DE PESQUISA CLÍNICA EM DERMATOZOONOSES EM ANIMAIS DOMÉSTICOS - LAPCLIN-DERMZOO.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. No específico desta contratação não há necessidade de adequação/providência a serem adotadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Conforme descrito do item 4 deste Estudo Técnico Preliminar, além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

14.2. A aquisição deverá seguir os seguintes parâmetros de Responsabilidade Socioambiental:

14.2.1. Os critérios de sustentabilidade da demanda deverão estar alinhados a diretriz do art. 5 da Lei 14.133/2021, Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União e normativos correlatos.

14.2.2. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL: a empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros comprovações oficiais (ex. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, ANVISA, ou certificação energética), além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

14.3. Não há previsão de impactos ambientais já que os rejeitos são coletados em programa específico de destinação de resíduos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base no estudo exposto acima, a Equipe de Planejamento, considera que a aquisição dos itens em epígrafe é viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

SANDRO ANTONIO PEREIRA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 26/06/2025 às 08:27:05.

RODRIGO CALDAS MENEZES

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 09/07/2025 às 11:56:45.

SOLANGE SIQUEIRA DUARTE DOS SANTOS

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 09/07/2025 às 12:07:56.